



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

TERÇA-FEIRA 05 DE MAIO DE 2009

Nº 1236 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Sec. de Estado da Administração.....	05
Secretaria do Estado de Saúde.....	13
Secretaria de Estado de Educação.....	14
Sec. de Est. da Assistência Social.....	15
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	16
Sec. de Estado de Justiça.....	18
Defensoria Pública.....	22
Secretaria de Estado de Finanças.....	22
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	25
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	25
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	25
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	25
Tribunal de Contas.....	25
Prefeitura Municipal da Capital.....	33
Prefeituras Municipais do Interior.....	34
Camaras Municipais do Interior.....	34
Institutos Municipais.....	34
Ineditoriais.....	34

GOVERNADORIA

Decreto nº 14249, de 4 de maio de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 5.266.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no § 3º, artigo 8º, Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para o atendimento de despesa de capital, até o montante de R\$ 5.266.000,00 (Cinco milhões e duzentos e sessenta e seis mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I , DE DE		SUPLEMENTA	
ANEXO DO DECRETO Nº.		DE 2009.			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			5.266.000,00	
15.020.06.181.1003.2617	REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO DETRAN	4.4.90.52	3240	5.266.000,00	
			TOTAL	5.266.000,00	

Decreto nº 14250, de 4 de maio de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 5.245.298,66 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº. 2071, de 23 de abril de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 5.245.298,66 (Cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO DO DECRETO Nº.		ANEXO I , DE DE		DE 2009.	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU			5.245.298,66	
03.011.02.122.1279.1168	APERFEIÇOAR OS SERVIÇOS JUDICIAIS	3.3.90.30	0201	300.000,00	
		3.3.90.39	0201	360.000,00	
		4.4.90.52	0201	970.000,00	
03.011.02.122.1279.1526	EDIFICAR E MODERNIZAR A INFRA-ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO	4.4.90.51	0201	3.000.000,00	
		4.4.90.52		615.298,66	
			TOTAL	5.245.298,66	

Decreto nº 14251, de 4 de maio de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.400.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº. 2070, de 23 de abril de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa

sessenta e seis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente do saldo financeiro do exercício de 2008, apurado no extrato bancário e balanço patrimonial da entidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para o atendimento de despesa corrente, até o montante de R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O superávit financeiro indi

cado no "caput" deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I DE		DE 2009.		SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE						2.400.000,00
01.001.01.031.1027.2664	IMPLEMENTAR E MANTER A RADIO-TV LEGISLATIVA.	3.3.90.39	0100	1.950.000,00		
01.001.01.122.1227.2667	IMPLEMENTAR E MANTER A ESCOLA DO LEGISLATIVO.	3.3.90.39	0100	450.000,00		
TOTAL				2.400.000,00		

DECRETO Nº 14252, DE 4 DE MAIO DE 2009.

Afeta área de imóvel pertencente ao Estado de Rondônia no município de Pimenta Bueno, para construção da sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica Afetado, para fins de atendimento à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, objetivando a construção da sede da instituição no município de Pimenta Bueno, o imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, constituído do Lote de terras urbano nº 12, da Quadra 21, Setor 01, localizado na Av. Presidente Kennedy, s/nº, no município de Pimenta Bueno, com área total medindo 575,00 m² (Quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), limitando-se ao Norte com os Lotes 13 e 14, ao Sul com os Lotes 10-A, 10 e 11, a Leste com a Avenida Presidente Kennedy, e a Oeste com o Lote 05, medindo 11,50 (onze metros e cinquenta centímetros) na frente e nos fundos e 50,00 (cinquenta metros) em cada uma das laterais, contendo uma área edificada medindo 120,20 (cento e vinte metros quadrados e vinte decímetros quadrados), edificação em alvenaria, com estruturas em madeira e concreto; INFRA-ESTRUTURA: feita com Blocos, vigas de amarração em C.A., cobertura em telhas tipo ondulada em fibrocimento, sobre estrutura de madeira; VEDAÇÕES: em alvenaria de tijolos de ½ vez e paredes em madeira tipo macheada; ESQUADRIAS: janelas e portas em estrutura de madeira de primeira tipo Angelim; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: tipo trifásica embutida parte em tubulações sobre parede de madeira e parte sobre o forro; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: embutidas com tubulações e conexões adequadas de ½ " a 2", reservatório elevado; INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS: fossa séptica, sumidouro e tubulações em PVC; FORRO: em madeira tipo Angelim de 1ª; REVESTIMENTO DE PAREDES: da parte externa com reboco com argamassa de cimento e areia, emboços em azulejos nos sanitários, incluindo os muros; APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS: com louças e metais adequados; PINTURA: em tinta PVA nas paredes de alvenaria, pintura a óleo nas esquadrias 4e divisórias em madeira macheada e PAVIMENTAÇÃO: com calçada de contorno.

Art. 2º Fica a Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário do Estado, responsável pelas anotações cadastrais de praxe com relação à afetação do imóvel que ora se faz.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14253, DE 4 DE MAIO DE 2009.

Revoga o Decreto nº 14180, de 1º de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a renúncia, em caráter irrevogável e definitivo, do candidato MARCO ANTÔNIO DE LIMA DOMINGUES, para exercer o cargo de Nível Superior

de Psiquiatra Legal, da Carreira Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 14180, de 1º de abril de 2009, que nomeou o candidato MARCO ANTÔNIO DE LIMA DOMINGUES, para exercer o cargo de Nível Superior de Psiquiatra Legal, da Carreira Policial Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
DECRETO Nº 14254, DE 4 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público da Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando a aprovação do candidato no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2003 – SESDEC/Consupol, de 10 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato LUIZ CARLOS PIMENTEL ALVES, para exercer o cargo de Nível Superior de Psiquiatra Legal, da Carreira Policial Civil do Estado de Rondônia, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SUPEL

ERRATA

O Pregoeiro Sr, Emerson Santos Cioffi e membros : Ana Letícia de Oliveira, Eryka Soares Gonçalves e Amanda Camêlo Corrêa, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº **13.883, de 28 de Outubro de 2008**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2009/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1108.00034-00/2009/SUPEL/RO** cujo objeto é a **Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção (adaptador, arame, areia, argamassa, azulejo, batente, brita, bucha, caixa d'água, canaleta, disjuntor, dobradiça, eletroduto, fechadura, ferro, forro, Interruptor, joelho, lâmpada, entre outros)**, a **pedido da Superintendência de Licitações do Estado- Supel**, Levando-se em conta erro material contido na ata, que segue com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

Ata de abertura da sessão para o recebimento da declaração [...], Não havendo manifestação contra a decisão, o pregoeiro declara vencedoras do objeto, dos autos da seguinte forma, item 132, empresa M.J da Silva e Cia Ltda.

LEIA-SE:

Ata de abertura da sessão para o recebimento da declaração [...], Não havendo manifestação contra a decisão, o pregoeiro declara vencedoras do objeto, dos autos da seguinte forma, item 132, empresa Alves e Almeida Comércio de materiais de construção Ltda EPP.

Os demais dizeres do edital em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho – RO, 04 de maio de 2009.

Emerson Santos Cioffi
PREGOEIRO SUPEL/RO
Matrícula 300070479

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização

de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº. 118/2009/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93, e ainda, Lei complementar nº. 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01837-00/2009/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada na prestação de serviços de rodoviário de carga, carreta do tipo baú com capacidade mínima de 80m³, em forma fretamento fechado, para transportar materiais permanentes como: mobiliários e eletrodomésticos, incluindo a embalagem adequada na origem com cobertor e carregamento, bem com descarregamento no destino, com transporte no sistema direto (porta a porta), com motorista, devidamente abastecido de combustível, para atender as Unidades de Ensino Escolares Estaduais do Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e Rolim de Moura, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO/ATIVIDADE: 2.382 - FONTE DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 15 de maio de 2009, às 12:30 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 04 de maio de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

ERRATA

A Pregoeira Sr^a. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio: Cristiane Maria Cordeiro Mesquita, Elionai Ítalo Araújo Ferreira, Rômulo de Araújo Prata, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. 14.218, de 17 de Abril de 2009, torna público aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2009/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00610-00/2008/SEDES/RO, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente (bobina, caneta, colchete, clips...) para atender as necessidades das Unidades de atendimento do SINE. Desta forma, modifica-se o quantitativo do ANEXO II (MODELO DE CARTA PROPOSTA) e AVISO DE LICITAÇÃO, do edital de licitação, conforme a seguir:

TEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	BOBINA, para maquina, fac simile, em papel termosensível, dimensões 216 mm x 30 m. Embalagem: rolo com 30 m.	UND	11			
02	Caixa em polietileno para arquivo morto.	UND	75			
03	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor azul corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Embalagem: caixa com no mínimo 50 unidades.	Cxa.	04			
04	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor preta corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Embalagem: caixa com no mínimo 50 unidades.	Cxa.	04			
05	Colchete nº 14, cx c/ no mínimo 72 unidades.	Cxa.	08			
06	Clips em metal niquelado para papel, nº 2/0 caixa com no mínimo 50 unidades.	Cxa.	16			
07	Clips em metal niquelado para papel, nº 4/0 caixa com no mínimo 50 unidades.	Cxa.	16			
08	Cola branca p/ papel, tubo c/ 90 gramas..	UND.	83			
09	Cola em bastão, de 9gr.	UND.	83			
10	Envelope em saco kraft, tamanho 31 x 41.	UND	1666			
11	Envelope em saco Kraft tamanho 26 x 36.	UND	2500			
12	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6. Embalag.: caixa c/ no mínimo 5000 und.	Cxa.	16			
13	Flanela comum em algodão, 60 cm de largura.	UND	16			
14	Papel of.gram.75gm2 branco tam. 210x297mm (A4), uso geral.	RESMA	133			
15	PASTA Arquivo Registrador tipo AZ em papelão prensado tamanho ofício. Dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior.	UND.	16			
16	Fita adesiva plástica transparente em rolo de 48mmx50m.	ROLO	41			
17	Pasta s/ elástico.	UND.	25			
18	Grampeador p/ papel manual em metal tam.19x4cm p/ grampo de 26/6.	UND	04			
19	Faca estilete, c/ lamina descartável de 8,0mm de largura, c/ corpo em metal.	UND.	06			

LEIA-SE:

TEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	BOBINA, para maquina, fac simile, em papel termosensível, dimensões 216 mm x 30 m. Embalagem: rolo com 30 m.	UND	100			
02	Caixa em polietileno para arquivo morto.	UND	450			
03	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor azul corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Embalagem: caixa com no mínimo 50 unidades.	Cxa.	25			
04	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor preta corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Embalagem: caixa com no mínimo 50 unidades.	Cxa.	25			
05	Colchete nº 14, cx c/ no mínimo 72 unidades.	Cxa.	50			
06	Clips em metal niquelado para papel, nº 2/0 caixa com no mínimo 50 unidades.	Cxa.	100			
07	Clips em metal niquelado para papel, nº 4/0 caixa com no mínimo 50 unidades.	Cxa.	100			
08	Cola branca p/ papel, tubo c/ 90 gramas..	UND.	500			
09	Cola em bastão, de 9gr.	UND.	500			
10	Envelope em saco kraft, tamanho 31 x 41.	UND	10000			
11	Envelope em saco Kraft tamanho 26 x 36.	UND	15000			
12	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6. Embalag.: caixa c/ no mínimo 5000 und.	Cxa.	100			
13	Flanela comum em algodão, 60 cm de largura.	UND	100			
14	Papel of.gram.75gm2 branco tam. 210x297mm (A4), uso geral.	RESMA	800			
15	PASTA Arquivo Registrador tipo AZ em papelão prensado tamanho ofício. Dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior.	UND.	100			
16	Fita adesiva plástica transparente em rolo de 48mmx50m.	ROLO	1000			
17	Pasta s/ elástico.	UND.	150			
18	Grampeador p/ papel manual em metal tam.19x4cm p/ grampo de 26/6.	UND	25			
19	Faca estilete, c/ lamina descartável de 8,0mm de largura, c/ corpo em metal.	UND.	40			

Onde se lê:

DARETIRADA:

O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL.

Leia-se:

DARETIRADA:

O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado: www.licitacoes-e.com.br.

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **19 de maio de 2009, às 12h00min (horário de Brasília - DF)**, no local mencionado no aviso de licitação, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5195, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801.483.

Porto Velho, 04 de maio de 2009.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL-RO
Mat. 300062929

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que às 13:30 horas, do dia 30/04/2009, expirou o prazo para a apresentação da nova proposta, cujos valores deveriam estar atualizados, de acordo com o último lance e/ou negociação, e ainda, a declaração explícita das instalações, equipamentos e pessoal técnico, solicitada por esta Pregoeira, conforme ata de sessão de reabertura para divulgação do resultado da análise da documentação de habilitação do dia 28/04/2009, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2009/SUPEL/RO**, objeto do Processo Administrativo nº.01.1601.00298-00/2009/SEDUC/RO, a qual estiveram presentes as empresas: **SOLIMÕES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA e PARECISTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, sendo constatado que somente a empresa **SOLIMÕES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** apresentou a nova proposta e a declaração conforme solicitado.

CERTIFICAMOS ainda, que o representante da empresa **PARECISTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, o Sr. André Gomes Medeiros, esteve nesta Superintendência no dia 30/04/09 às 11:56h., e foi a ele questionado sobre a entrega da NOVA PROPOSTA DE PREÇOS, bem como DECLARAÇÃO EXPLÍCITA DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO, e o mesmo informou que tais documentos não seriam entregues. Diante disso, a empresa descumprir o estabelecido no item 8.5.3 do edital e ainda o solicitado na ata do dia 28/04/09.

Porto Velho – RO, 30 de Abril de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300073686

ERRATA DA ATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº. 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2009/SUPEL, alusivo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00298-00/2009/SEDUC/RO, que por erro de digitação, a ATA, emitida em 28/04/09, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
"... perfazendo um total dos itens de R\$ 628.659,20 (seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)..."	"... perfazendo um total dos itens de R\$ 628.939,20 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)..."
"...O valor total do certame licitatório é de R\$ 822.915,20 (oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos)..."	"...O valor total do certame licitatório é de R\$ 823.195,20 (oitocentos e vinte e três mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)..."
"... ITEM ..."	"... LOTE ..."
"... ITENS ..."	"... LOTES ..."

Porto Velho – RO, 04 de maio de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 3.00073686

ERRATA DA ATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº. 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2009/SUPEL, alusivo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00298-00/2009/SEDUC/RO, que por erro de digitação, a ATA, emitida em 28/04/09, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:
".... item 03 com o valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e total do item de R\$ 3.528,00 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais)..."
LEIA-SE:
".... item 03 com o valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e total do item de R\$ 3.808,00 (três mil, oitocentos e oito reais)..."

Porto Velho – RO, 28 de abril de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 3.00073686

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2009/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Nº 14.218, publicado no DOE no dia 17 de abril de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. 048/2009/SUPEL, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1922.00222-00/2008/JUCER.

OBJETO: Aquisição de material permanente (equipamentos de informática, microcomputador, impressora, Switch, Firewall, Rack de distribuição e path panel), para atender os serviços administrativos da **JUCER**, a pedido da **Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER**.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos Diretamente Arrecados Pelas Entidades;

OBJETO ATIVIDADE: 2852

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 20 de maio de 2009, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas (prédio da SUPEL), em Porto Velho/RO, CEP: 76.801-483, no horário das 07h30min. às 13h30min. Fone/Fax: (69) 3216-5128 e telefone: (69) 3216-5195.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 29 de Abril de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2009/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Nº 14.218, publicado no DOE no dia 17 de abril de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. 060/2009/SUPEL, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente

a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.00150-00/2009/DER/RO

OBJETO: Aquisição de material permanente (veículo tipo caminhão), para atender as Regionais do DER, a pedido do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 1317

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 21 de maio de 2008, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas (prédio da SUPEL), em Porto Velho/RO, CEP: 76.801-483, no horário das 07h30min. às 13h30min. Fone/Fax: (69) 3216-5128 e telefone: (69) 3216-5195.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 24 de Abril de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diop.ro.gov.br
e-mail: comercial@diop.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

ADENDO MODIFICADOR I

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras-CPLO/SUPEL/RO, designada pelo **Decreto Estadual nº 14.215, de 16 de abril de 2009**, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 040/08/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00846-00/2008-DER/RO**, que o referido Edital e seus anexos sofreram correções, as quais se encontram a disposição para serem retiradas nesta SUPEL/RO.

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão inaugural para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação para habilitação e proposta de preços, dar-se-á no dia **10 de junho de 2009, quarta-feira, às 09h:00min**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. A data limite para protocolo da documentação de habilitação e propostas de preços será o dia **08 de junho de 2009**. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho, 29 de abril de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da SUPEL/RO
Mat. 300084432

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

CP 002/2009/CPLO/SUPEL

Processo 01.1420.00055-00/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pelo Decreto nº. 14.215, de 16 de abril de 2009, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pela Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa: **NALE ENGENHARIA LTDA**.

Julgo improcedente o recurso interposto pela empresa NALE ENGENHARIA LTDA, uma vez que não assiste razão a Recorrente. **Acolho a decisão da Comissão de Licitação de reformar a sua decisão proferida na Sessão de julgamento do dia 31/03/2009, às 11:00 horas.** Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, "caput", vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. No dia aprezado pela Comissão de Licitação a Recorrente deveria ter apresentado a documentação de habilitação de acordo com o exigido pelo Edital e seus Anexos. Além do que, ao inscrever-se em procedimento licitatório, obriga-se o concorrente a observar as regras constantes do edital, uma vez que faz lei entre as partes. Ademais a Comissão no seu julgamento da documentação de habilitação levou em consideração os critérios objetivos definidos no Edital e os estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, de que não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital. Retornem os autos à Comissão de Licitação para prosseguir o certame. Notifique-se. Porto Velho, 29 de abril de 2009. **APARECIDA FERREIRA DE A. SOARES SUPERINTENDENTE/SUPEL** Mat. 300045933.

Considerando o exposto, informamos que a reabertura para análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS dar-se-á em **07/05/09, quinta-feira, às 08:00 horas**. Desta forma, solicitamos o comparecimento dos respectivos representantes legais das licitantes.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Esplanadas das Secretarias, Bairro Pedrinhas, fone/fax: 69.3216-

5128 e fone: 69.3216-5127, de segunda à sexta-feira, das 07:30 horas às 13:30 horas.

Porto Velho-RO, 04 de maio de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300084432

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

CP 004/2009/CPLO/SUPEL

Processo 01.1420.00057-00/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pelo Decreto nº. 14.215, de 16 de abril de 2009, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pela Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa: **NALE ENGENHARIA LTDA**. Julgo i, procedente o recurso interposto pela empresa NALE ENGENHARIA LTDA, uma vez que assiste não razão a Recorrente. **Acolho a decisão da Comissão de Licitação de manter a sua decisão proferida na Sessão de julgamento do dia 31/03/2009, às 13:00 horas.** Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, "caput", vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. Levando-se em consideração toda a documentação apresentada pela empresa Recorrente, uma vez que assiste razão a decisão tomada por esta Comissão de Licitação, o qual fundamentou sua decisão pautada no princípio de que seus julgamentos são de natureza objetiva, vinculados aos documentos apresentados pelos licitantes e subordinados aos critérios de rigorosa imparcialidade. Ademais a Comissão no seu julgamento da documentação de habilitação levou em consideração os critérios objetivos definidos no Edital e os estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, de que não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital. Retornem os autos à Comissão de Licitação para prosseguir o certame. Notifique-se. Porto Velho, 29 de abril de 2009. **APARECIDA FERREIRA DE A. SOARES SUPERINTENDENTE/SUPEL** Mat. 300045933.

Considerando o exposto, informamos que a reabertura para análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS dar-se-á em **07/05/09, quinta-feira, às 11:00 horas**. Desta forma solicitamos o comparecimento dos respectivos representantes legais das licitantes.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Esplanadas das Secretarias, Bairro Pedrinhas, fone/fax: 69.3216-5128 e fone: 69.3216-5127, de segunda à sexta-feira, das 07:30 horas às 13:30 horas.

Porto Velho-RO, 04 de maio de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300084432

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 115/GAB/CGA/SEAD/RO

PVh/RO, 04 de Maio de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 021/3ª CSPAD-SESAU/CGA/RO, de 03 de abril de 2009.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor SÉRGIO PAULO DE MELLO

MEENDES FILHO, Médico Intensivista, Matrícula nº. 300054660, lotado no HEPSPJII/SESAU/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, constituída pelos IZABEL MARTINS BICALHO, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300044213, MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº. 300007846 e EMÍLIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300015802, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, haja vista que no dia 02 de abril de 2009 agredira fisicamente o servidor Nestor D'Andrea, fato este ocorrido nas dependências do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II desta Capital, próximo ao leito que se encontrava o paciente Jorge Cartogeno Freitas, sendo presenciado também pelos servidores Maxwendell Gomes Batista, Roberto Vieira da Silva, Patrícia Alencar de Medeiros Pereira, Débora Rosa Camargo Picanço e Eric de Lima Nascimento.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu, em tese, os deveres e obrigações funcionais constantes nos incisos II, IV e X do artigo 154 c/c os incisos V e VII do artigo 170 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra

Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 123/GAB/CGA/SEAD/RO

PVh/RO, 04 de Maio de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Ofício nº. 703/GAB/DIJUR/SESAU.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor PEDRO RUI FONSECA, Médico, Matrículas nº. 300014642 e 300014643, lotado na SESAU/Ouro Preto do Oeste/RO.

II - **DETERMINAR** que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, constituída pelos servidores IZABEL MARTINS BICALHO, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300044213, MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº. 300007846 e EMÍLIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300015802, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, pois conforme consta dos documentos apresentados e fora veiculado na imprensa local, teria praticado crime contra os costumes em face de uma jovem portadora de síndrome de down, fato ocorrido no dia 28 de fevereiro de 2009 na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, sendo tal conduta incompatível com a Administração Pública.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu, em tese, os deveres e obrigações funcionais constantes nos incisos III e X do artigo 154 c/c o inciso V do artigo 170 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra

Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 131/GAB/CGA/SEAD/RO
PVh/RO, 27 de Abril de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Processo Administrativo nº. 01-1712.00269-00/2009.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora DA LUZ DOMINGUES BUENO, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 300034877, lotada na SESAU/Ariquemes/RO.

II – **DETERMINAR** que a 3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, constituída pelos servidores JEANE LEONICE SCHAEFER, Agente de Polícia, Matrícula nº. 300022634, LUCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº. 300060207 e ANDREA MARIZA PANTOJA, Agente de Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300061012, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, pois conforme consta dos documentos apresentados, a servidora supracitada, em tese, praticara condutas incompatíveis com a Administração Pública, bem como inobservara o dever funcional, posto que: A) No dia 29 de dezembro de 2006, fora advertida em razão de mandar doadores de sangue voltar em outro horário alegando não ter profissionais habilitados de nível superior para realizar triagem clínica, sendo que estava presente o Dr. Rigoberto D. Baptista – Médico da Unidade de Coleta e Transfusão de Ariquemes-Hemoar/RO. B) No dia 03 de setembro de 2007, fora advertida por ter se ausentado do serviço no dia 17 de agosto de 2007 sem autorização do chefe imediato. C) No dia 23 de dezembro de 2008, fora advertida em razão de não chegar no horário de entrada no serviço às 7h00min, uma vez que já fora orientada a respeito, contudo, continuou a chegar às 7h30min ameaçando denunciar ao Ministério Público alegando ser assédio moral a cobrança de cumprimento de horário. Vale ressaltar que fora solicitado à servidora que assinasse sua folha de frequência e, de imediato se recusou, contudo, logo após assinou alterando todos os horários de chegada.

III - Assim agindo, a servidora apontada descumpriu, em tese, os deveres e obrigações funcionais constantes nos incisos I, II, IV e V do artigo 154 c/c os incisos I, IV e XV do artigo 155 c/c o inciso VI do artigo 170 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 133/GAB/CGA/SEAD/RO
PVh/RO, 27 de Abril de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Processo Administrativo nº. 01-1712.00919-00/2008.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ROQUE DURVAL DE OLIVEIRA JÚNIOR, Técnico em Radiologia, matrícula nº. 300036199, lotado na SESAU/Porto Velho/RO.

II – **DETERMINAR** que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, constituída pelos servidores IZABEL MARTINS BICALHO, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300044213, MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº. 300007846 e EMÍLIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300015802, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, pois conforme consta dos documentos apresentados, no dia 15 de maio de 2008 o servidor Roque Durval retirou-se de seu local de trabalho sem prévia autorização do Chefe Imediato alegando estar estagiando na Policlínica Ana Adelaide, nesta Capital. Contudo, fora constatado que, de acordo com o Cronograma de Ensino Clínico Enfermagem 2008/1 – FIMCA apresentado pelo servidor, o nome do mesmo não estava ali inserido, posto que os alunos que participariam do estágio estavam com os nomes impressos no documento, com exceção de referido servidor que teve seu nome manuscrito, não comprovando, em tese, a justificativa de ter se ausentado do serviço naquele dia.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu, em tese, os deveres e obrigações funcionais, infringindo o inciso IV do artigo 154 c/c o inciso I do artigo 155 e inciso I do artigo 167 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 138/GAB/CGA/SEAD/RO
PVh/RO, 27 de Abril de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Processo Administrativo nº. 01-2201.36719-00/2008.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor GERALDO ALVES SANTANA, Professor Nível III, Matrícula nº. 300005372, lotado na SEDUC/Ouro Preto do Oeste/RO.

II – **DETERMINAR** que a 3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, constituída pelas servidoras DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Nível III, Matrícula nº. 300024606, MARIA DO SOCORRO COSTA PASCOAL, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300077562 e DULCENIRA COUTINHO MAGALHÃES DE ALMEIDA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº. 300021680, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, pois tendo expirado em 02 de dezembro de 2007 o prazo de 03 (três) anos concedido pela prorrogação da licença para o trato de interesse particular, não tendo referido servidor retornado ao efetivo exercício de suas atividades funcionais no prazo legal de 30 (trinta) dias, tal conduta configura, em tese, abandono de cargo.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu, em tese, os deveres e obrigações funcionais constantes no inciso IV do artigo 154 c/c Parágrafo

único do artigo 129 e inciso II do artigo 170, todos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV – Referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumaríssimo, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o *caput* e o § 2º do artigo 206 da Lei Complementar nº. 68/92.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 139/GAB/CGA/SEAD/RO
PVh/RO, 27 de Abril de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Processo Administrativo nº. 01-2201.36718-00/2008.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora MARIA DE FÁTIMA FARIAS DE SANTANA, Professora Nível II, Matrícula nº. 300008844, lotada na SEDUC/Ouro Preto do Oeste/RO.

II – **DETERMINAR** que a 3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, constituída pelas servidoras DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Nível III, Matrícula nº. 300024606, MARIA DO SOCORRO COSTA PASCOAL, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300077562 e DULCENIRA COUTINHO MAGALHÃES DE ALMEIDA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº. 300021680, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, pois tendo expirado em 06 de dezembro de 2007 o prazo de 03 (três) anos concedido pela prorrogação da licença para o trato de interesse particular, não tendo referida servidora retornado ao efetivo exercício de suas atividades funcionais no prazo legal de 30 (trinta) dias, tal conduta configura, em tese, abandono de cargo.

III - Assim agindo, a servidora apontada descumpriu, em tese, os deveres e obrigações funcionais constantes no inciso IV do artigo 154 c/c Parágrafo único do artigo 129 e inciso II do artigo 170, todos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV – Referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumaríssimo, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o *caput* e o § 2º do artigo 206 da Lei Complementar nº. 68/92.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 140/GAB/CGA/SEAD/RO
PVh/RO, 27 de Abril de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Processo Administrativo nº. 01-2201.01302-00/2009 e Edital nº. 038/NCSR/SEAD, de 11 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ANTONIO ARAÚJO DE QUEIROZ, Professor Nível III, Matrícula nº. 300008269, lotado na SEDUC/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a 3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, constituída pelas servidoras DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Nível III, Matrícula nº. 300024606, MARIA DO SOCORRO COSTA PASCOAL, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300077562 e DULCENIRACOUTINHO MAGALHÃES DE ALMEIDA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº. 300021680, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, pois deixou de comparecer, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos no mês de Dezembro de 2008, ao seu local de trabalho, configurando, em tese, abandono de cargo.

III - Assim agindo, o servidor apontado infringiu, em tese, o previsto no inciso II e § 2º do artigo 170, ambos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumaríssimo, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o caput e o § 2º do artigo 206 da Lei Complementar nº. 68/92.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra

Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 141/GAB/CGA/SEAD/RO

PVh/RO, 27 de Abril de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Relatório do Núcleo de Cargos, Salário e Redistribuição, de 16 de março de 2009 e Edital nº. 54/NCSR/SEAD, de 17 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor GEOVANI COSTA SILVA, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula nº. 300054143, lotado na SEDUC/Pimenta Bueno/RO.

II - **DETERMINAR** que a 3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, constituída pelas servidoras DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Nível III, Matrícula nº. 300024606, MARIA DO SOCORRO COSTA PASCOAL, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300077562 e DULCENIRACOUTINHO MAGALHÃES DE ALMEIDA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº. 300021680, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, pois deixou de comparecer, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos no mês de Novembro e Dezembro de 2008, bem como no mês de Janeiro e Fevereiro de 2009, ao seu local de trabalho, configurando, em tese, abandono de cargo.

III - Assim agindo, o servidor apontado infringiu, em tese, o previsto no inciso II e § 2º do artigo 170 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumaríssimo, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o caput e o § 2º do artigo 206 da Lei Complementar nº. 68/92.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra

Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 160/GAB/CGA/SEAD/RO

PVh/RO, 27 de Abril de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Processo Administrativo nº. 01-1712.00849-00/2008.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor LUIZ ROGÉRIO BENVENUTTI, Médico, matrículas nº. 300034957 e 300034959, lotado na SESA/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, constituída pelos servidores IZABEL MARTINS BICALHO, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300044213, MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº. 300007846 e EMÍLIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300015802, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, pois conforme consta dos documentos apresentados, ausentou-se de seu plantão no período diurno do dia 02 de maio de 2008 e, como consequência, não prestou o atendimento à paciente Zilma de Oliveira Fernandes, a qual veio a óbito no mesmo dia às 15h40min, posto que a enfermeira Adriana R. de Souza e a Chefe de Núcleo Patrícia A. M. Pereira ratificaram a informação que tentaram entrar em contato com referido servidor, contudo, não lograram êxito.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu, em tese, os deveres e obrigações funcionais, infringindo o inciso IV do artigo 154 c/c os incisos I e XV artigo 155 c/c o inciso I do artigo 167 c/c o inciso XIII do artigo 170 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra

Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº 5194 /SEAD

DE 28 DE ABRIL DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no Processo nº. 2201.08992-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor Hallyday de Souza Alves, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROG.	PROJ. ATIV.	ELEM. DE DESP.	VALOR-R\$
04.122.1015	2927	3390.30	3.000,00
		3390.39	5.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: Hallyday de Souza Alves

Cargo: Assessor/GAF/SEAD

CPF: 573.697.552-15

Valdir Alves da Silva

Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 156/GDRH/SEAD, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento a **Determinação Judicial**, constante dos autos do Processo n. **001.2006.014379-6/2**, solicita o comparecimento de servidores demitidos, constantes da relação abaixo apresentada, a se fazerem presentes, junto ao endereço abaixo disponibilizado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de lotação e início de suas atividades laborais.

GDRH/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

End. Rua Aparício Morais, n. 3869, Bairro: Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro, CEP: 76.821-094 - Porto Velho - RO.
Telefone: (**) 69-3216-8567.

No ato da apresentação os servidores deverão apresentar as seguintes Certidões:

1. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Fórum Cível da Justiça Estadual**, podendo ser a disponibilizada no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e

2. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Tribunal Regional do Trabalho**, disponibilizada, naquela corte, somente em forma documental.

Vencido o prazo para a apresentação dos servidores, no local acima mencionado, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumaríssimo, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes, da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96.

Relação de servidores demitidos, convocados para fins de reintegração.

NOME	CPF	REGIME JURÍDICO
ELZA SOARES DE MACENA	514.938.532-87	CLT
EDINALVA APARECIDA DA ROCHA	470.280.682-34	CLT
ENIVALDOS SANTOS PINHEIRO	317.031.602-82	CLT
ELENA GUARIENTI LUTZ	340.704.512-34	CLT
ELENICE ALVES CORDEIRO GONÇALVES	289.012.321-04	CLT
ELIENE CARVALHO DA SILVA	242.090.152-53	CLT
ELIZABETE MARIA RECH PACHECO	667.427.572-72	CLT
EDENILSON SOUZA ARAÚJO	242.486.302-49	CLT
ELZA MARIA PINTO	316.799.512-20	CLT

Porto Velho - RO, 30 Abril de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 157/GDRH/SEAD, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento a **Determinação Judicial**, constante dos autos do Processo n. **001.2006.021543-6**, através do **Ofício n. 0152/09 da 1ª Vara da Fazenda Pública**, solicita o comparecimento de servidores demitidos, constantes da relação abaixo apresentada, a se fazerem presentes, junto ao endereço abaixo disponibilizado, no prazo de **30 (trinta) dias**,

contados a partir da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de lotação e início de suas atividades laborais.

GDRH/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

End. Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro, CEP: 76.821-094 - Porto Velho - RO.
Telefone: (**) 69-3216-8567.

No ato da apresentação os servidores deverão apresentar as seguintes Certidões:

1. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Fórum Cível da Justiça Estadual**, podendo ser a disponibilizada no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e

2. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Tribunal Regional do Trabalho**, disponibilizada, naquela corte, somente em forma documental.

Vencido o prazo para a apresentação dos servidores, no local acima mencionado, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumaríssimo, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes, da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96.

Relação de servidores demitidos, convocados para fins de reintegração.

NOME	CPF REGIME JURÍDICO
ZEQUIAS SIQUEIRA	237.891.232-34 CLT
ROBERTO CARLOS TOMAZ FILHO	272.181.042-15 CLT
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO	162.828.252-53 CLT
IVO BENTO SOARES	068.195.322-53 CLT
WILDEVAN FRANKLIN DE SOUZA LIMA	341.313.292-04 CLT
CORDECI MOREIRA AMARAL	348.285.322-34 CLT
NEUSA TAVARES	326.179.332-53 CLT
MARIA DO SOCORRO PINHEIRO GOMES	285.880.532-68 CLT
LUCIANE SERVIUC DANAS PEREIRA	340.018.282-04 CLT
CLARA ALVES MERELLES NOBRE	138.332.602-97 CLT

Porto Velho - RO, 30 de Abril de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 158/GDRH/SEAD, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento a **Determinação Judicial**, constante dos autos do Processo n. **001.2007.014222-9, através do Ofício n. 0147/09 da 1ª Vara da Fazenda Pública**, solicita o comparecimento de servidores demitidos, constantes da relação abaixo apresentada, a se fazerem presentes, junto ao endereço abaixo disponibilizado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de lotação e início de suas atividades laborais.

GDRH/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

End. Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro, CEP: 76.821-094 - Porto Velho - RO.
Telefone: (**) 69-3216-8567.

No ato da apresentação os servidores

deverão apresentar as seguintes Certidões:

1. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Fórum Cível da Justiça Estadual**, podendo ser a disponibilizada no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e

2. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Tribunal Regional do Trabalho**, disponibilizada, naquela corte, somente em forma documental.

Vencido o prazo para a apresentação dos servidores, no local acima mencionado, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumaríssimo, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes, da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96.

Relação de servidores demitidos, convocados para fins de reintegração.

NOME	CPF REGIME JURÍDICO
RITA MARIA FURTADO GARBERO	334.391.096-15 CLT
HELIZANA DA SILVA NORONHA	271.558.202-10 CLT
CRISTINA JUSTINIANO	203.853.742-91 CLT
MILTON CARDOSO DA COSTA	206.411.254-5 CLT

Porto Velho - RO, 30 de Abril de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 159/GDRH/SEAD, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento a **Determinação Judicial**, constante dos autos do Processo n. **001.2007.013439-0, através do Ofício n. 0146/09 da 1ª Vara da Fazenda Pública**, solicita o comparecimento de servidores demitidos, constantes da relação abaixo apresentada, a se fazerem presentes, junto ao endereço abaixo disponibilizado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de lotação e início de suas atividades laborais.

GDRH/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

End. Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro, CEP: 76.821-094 - Porto Velho - RO.
Telefone: (**) 69-3216-8567.

No ato da apresentação os servidores deverão apresentar as seguintes Certidões:

1. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Fórum Cível da Justiça Estadual**, podendo ser a disponibilizada no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e

2. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Tribunal Regional do Trabalho**, disponibilizada, naquela corte, somente em forma documental.

Vencido o prazo para a apresentação dos servidores, no local acima mencionado, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumaríssimo, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes, da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei

Complementar n. 184/96.

Relação de servidores demitidos, convocados para fins de reintegração.

NOME	CPF	REGIME JURÍDICO
CLEIDE GALDINO FARIAS	271.561.682-15	CLT

Porto Velho - RO, 30 de Abril de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 160/GDRH/SEAD, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento a **Determinação Judicial**, constante dos autos do Processo n. **001.2007.010594-3, através do Ofício n. 0150/09 da 1ª Vara da Fazenda Pública**, solicita o comparecimento de servidores demitidos, constantes da relação abaixo apresentada, a se fazerem presentes, junto ao endereço abaixo disponibilizado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de lotação e início de suas atividades laborais.

GDRH/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

End. Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro, CEP: 76.821-094 - Porto Velho - RO.
Telefone: (**) 69-3216-8567.

No ato da apresentação os servidores deverão apresentar as seguintes Certidões:

1. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Fórum Cível da Justiça Estadual**, podendo ser a disponibilizada no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e

2. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Tribunal Regional do Trabalho**, disponibilizada, naquela corte, somente em forma documental.

Vencido o prazo para a apresentação dos servidores, no local acima mencionado, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumaríssimo, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes, da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96.

Relação de servidores demitidos, convocados para fins de reintegração.

NOME	CPF REGIME JURÍDICO
EDVANETE MARIA DE AGUIAR	179.938.222-20 CLT
DIONIRA IZABEL BROGNOLI	277.096.552-20 CLT
MARIA NEIDE OLIVEIRA DE BRITO	187.390.752-49 CLT
MARDOQUEU MOREIRA DE ARAÚJO	315.178.031-87 CLT
OZINETE GUIMARAES DE SOUZA	204.174.032-91 CLT
SHIRLEY ELIENE FREIRE	315.853.372-34 CLT
MARIA INÊS DA SILVA SANTOS	286.764.322-87 CLT
NANCY SOARES MONTANHO	162.757.562-68 CLT
JOSEFAMARIA DA SILVA ARAÚJO	115.226.152-53 CLT
LOURIVAL SEVERINO DA COSTA	095.878.372-15 CLT

Porto Velho - RO, 30 de Abril de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 161/GDRH/SEAD, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento a **Determinação Judicial**, constante dos autos do Processo n. **005.2007.010171-5**, solicita o comparecimento de servidores demitidos, constantes da relação abaixo apresentada, a se fazerem presentes, junto ao endereço abaixo disponibilizado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de lotação e início de suas atividades laborais.

GDRH/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

End. Rua Aparício Morais, n. 3869, Bairro: Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro, CEP: 76.821-094 - Porto Velho - RO.
Telefone: (**) 69-3216-8567.

No ato da apresentação os servidores deverão apresentar as seguintes Certidões:

1. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Fórum Cível da Justiça Estadual**, podendo ser a disponibilizada no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e

2. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Tribunal Regional do Trabalho**, disponibilizada, naquela corte, somente em forma documental.

Vencido o prazo para a apresentação dos servidores, no local acima mencionado, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumariíssimo, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes, da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96.

Relação de servidores demitidos, convocados para fins de reintegração.

NOME	REGIME JURÍDICO
ALLUZAN ROCHA RIBEIRO DE SOUZA	CLT

Porto Velho - RO, 30 de Abril de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração
IPERON

**ATO 119/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 - Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/01386/08 e cumprimento de sentença judicial/autos 001.2006.004352-0**, para conceder Pensão Mensal a beneficiária da ex-servidora **MARIA ROCHA**

GONÇALVES, cadastro nº. **300015088** ocupante do cargo de **Médico**, pertencente ao quadro de pessoal do **Pronto Socorro João Paulo II**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **06/04/2002**, com fundamento na **Lei Complementar nº. 228/00 artigos 22, inciso I; 24, § 1º; 25 e 50 inciso I**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARGARIDA ROCHA GONÇALVES**, portador do **CPF nº. 171.206.403-72** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 120/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 - Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/1155/2008**, conforme parecer nº. **1091/2008**, de 18/11/2008 para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **ARMANDO DALARTE**, cadastro nº. 300024015, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **19/09/2008**, com fundamento nos **Artigos 10, Inciso I; 28, Inciso I; da Lei Complementar 432/08**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **ODETE MARIA FILIPPIN DALARTE**, portadora do **CPF nº. 517.978.872-20** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 121/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 - Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0272/2008**, conforme parecer nº. **865/2008**, de 24/09/2008 para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **CARLOS KIFFER TAVARES**, cadastro nº. 300023967, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **24/02/2008**, com fundamento nos **Artigo 22, Inciso I; da Lei Complementar 253/02; Artigos 50, Inciso I; 51 da Lei Complementar 228/00 c/c Artigo 40, § 7º da Constituição Federal**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARTA CORREIA DE BRITO**, portadora do **CPF nº. 586.815.902-00** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 122/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 - Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/1604/2009**, conforme parecer nº. **228/2009**, de 17/02/2009 para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **GUILHERME ROSSENDY MENACHO**, cadastro nº. 300012123, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP** por motivo de seu falecimento ocorrido em **25/12/2008**, com fundamento nos **Artigos 28, Inciso I; 30; 32; 33; 34, Inciso II e 56 da Lei Complementar 432/08 c/c Artigo 40, § 7º da Constituição Federal**.

a) - Pensão Mensal Temporária a **RAFAEL ALVES ROSSENDY**, portador do **CPF nº. 000.958.142-13** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 123/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 - Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0854/2008**, conforme parecer nº. **833/2008**, de 17/09/2008 para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **ANDRÉ KLITZKE**, cadastro nº. 300008777, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **26/02/2008**, com fundamento nos **Artigo 10, Incisos I e II, § 2º; 28, Inciso I; 30, Inciso II; 32, Incisos I e II, alíneas "a"; 34, Incisos I e II; 62 e 63, da Lei Complementar 432/2008 c/c Artigo 40, § 7º da Constituição Federal**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **ZELI RIBEIRO DOS SANTOS COSTA**, portadora do **CPF nº. 687.498.302-44** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, cuja cota ficará sobrestada;

b) - Pensão Mensal Temporária a **MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS KLITZKE**, legalmente representado por sua tutora, **ZELI RIBEIRO DOS SANTOS COSTA**, portadora do **CPF nº. 687.498.302-44** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

c) - Pensão Mensal Temporária a **ANDERSON KLITZE**, legalmente representado por sua genitora, **LEDIA SCHWANZ KLITZKE**, portadora do **CPF nº. 387.185.102-72** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 124/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 - Ratificar o teor do **Processo nº. 05/02175 de 04/11/1998**, conforme **PARECER Nº. 2803/99 de 15/06/99** para conceder pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **TIETRO DE PAULA MARTINS**, Cadastro nº. **0.365.602-1**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Atividade Administrativa**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde-SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **08/03/98**, com fundamento nos **Artigos 5º; 8º, § 1º, alínea "c"; 11 e 13 da Lei Complementar 135/86; Artigo 259 da Lei Complementar 68/92; Decreto Lei nº. 3219/87 c/c Artigos 40, § 5º e 201, § 5º da Constituição Federal**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARIANA AUGUSTA MARTINS**, portadora do **CPF nº. 350.429.742-53**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 125/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 - Ratificar o teor do **Processo nº. 02/62910 de 21/07/2000**, conforme **PARECER Nº. 539/2000 de**

06/09/2000 para conceder pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **NAIRDO DOMINGOS CRUZ**, Cadastro nº. **0.725.293-1**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde-SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **20/03/1999**, com fundamento nos **Artigos 261, Incisos I e II, alínea "a"; 262, § 2º da Lei Complementar nº. 068/92 c/c Artigo 40, § 7º da Constituição Federal**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA TEREZINHA RAZERA**, portadora do **CPF nº. 497.092.249-72**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

b) - Pensão Mensal Temporária a **FERNANDO RAZERA CRUZ, FRANCIELLE RAZERA CRUZ e ALAN RAZERA CRUZ**, legalmente representados por sua genitora, **MARIA TEREZINHA RAZERA**, portadora do **CPF nº. 497.092.249-72**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, que será rateada em partes iguais.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 126/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 - Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0066/2008 de 22/01/2008**, conforme **PARECER Nº. 112/2008 de 22/02/2008** para conceder pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **EDIVALDO PEREIRA DA SILVA**, Cadastro nº. **300003052**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Atividade Administrativa**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, lotado no **Hospital João Paulo II**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **24/12/2007**, com fundamento nos **Artigo 22, Inciso I da Lei Complementar nº. 253/2002 e Artigo 50, inciso I da Lei Complementar nº. 228/2000**.

a) - Pensão Mensal Temporária a **ERIC VINÍCIOS DA SILVA e EDIVALDO PEREIRA DA SILVA**, legalmente representados por sua genitora, **MAGNA CÁTIA BARROSO**, portadora do **CPF nº. 756.395.302-78**, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor da pensão, que será rateada em partes iguais.

b) – Conforme **PARECER Nº. 112/PROGER/IPERON/2008 c/c MEMO. Nº. 347/PROGER/IPERON/2008**, determina-se que 60% (sessenta por cento) do valor da pensão, ficará sobrestado, até que outros beneficiários se manifestem nos autos do referido processo.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 127/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 02/01401/88 de 27/07/1988**, conforme **PARECER à folha nº. 07 de 29/04/1991 e PARECER Nº. 147/97 de 17/03/1994**, para conceder pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora **IZABEL RODRIGUES PADUAN**, Cadastro nº. **60428.3**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **22/12/1987**, com fundamento nos **Artigos 10 e 13 da Lei Complementar nº. 135/1986 e Artigos 15, § 1º e 39, Inciso III, alínea "b" do Decreto nº. 3219/1987; Artigo 49 da Constituição Estadual c/c Artigo 41, Inciso I, alínea "h" da Resolução nº. 004/TCER/92.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **ANTONIO CARLOS PADUAN**, portador do **CPF nº. 439.556.149-72**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 128/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de

31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO Nº. 126/DIPREV/07**, publicado no D.O.E. nº. **0816, de 13.08.2007, conforme sentença judicial: 2ª V.F.P. Processo 001.2007.016807- 4**, que concede Pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor **HUDSON LUIZ DA SILVA**, matrícula nº. **100010471**, ocupante do cargo de **3º SGT PM**, pertencente ao quadro de pessoal **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **19/04/2007**, com fundamento nos **Artigo 22, inciso I; Artigo 50, Inciso I; e Artigo 51 da Lei Complementar nº. 228/00, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 253/02.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **NERCI GOMES**, portadora do **CPF nº. 138.480.622-91**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 129/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 02/6.728/99 de 09/08/1999**, conforme **PARECER nº. 3344/99 de 27/07/1999**, para conceder pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor **JOSÉ FIDELIS BARRETO**, Cadastro nº. **0334049-1**, ocupante do cargo de **Agente em Atividade Administrativa, Classe "C", Referência "23"** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **31/05/1999**, com fundamento nos **Artigos 5º; 8º, § 1º; 10; 11; 12; 13, §§ da Lei Complementar nº. 135/1986 e do Decreto nº. 3219/1987; artigo 259 da Lei Complementar nº. 68/92 c/c Artigos 40, § 5º e 201, § 5º da Constituição Federal.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **LYBIS DE ALMEIDA BARRETO**, portadora do **CPF nº. 468.162.167.68**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 130/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 15/02860/99 de 22/09/1999**, conforme **PARECER nº. 45/00 de 04/02/2000**, para conceder pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor **SILVINO ROSA**, Cadastro nº. **0.369.918-1**, ocupante do cargo de **MOTORISTA** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Administração - SEAD/INATIVO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **03/04/1999**, com fundamento no **Artigo 24 do Decreto nº. 3219/1987 e Artigos 259 e 261, Inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 68/92.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA MAGDALENA GARIBALDI ROSA**, portadora do **CPF nº. 350.682.722-72**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 131/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 02/62.864/00 de 23/05/2000**, conforme **PARECER nº. 478/00 de 16/08/2000**, para conceder pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor **PAULO WILL**, Cadastro nº. **038.3716-1**, ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Administração – SEAD/SEPLAD aposentado desde 28/05/1991**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **27/04/2000**, com fundamento nos **Artigos 22, Inciso I e 50, Inciso I da Lei Complementar 228/2000**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **IDA ROCHA WILL**, portadora do **CPF nº. 638.822.482-20**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 132/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/00255/09**, conforme parecer nº. **465/2009, de 19.03.09**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **HEGEL JOSÉ ALVES DA SILVA**, cadastro nº. **RE 100045763** ocupante do cargo de **CB PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **06/12/2008**, com fundamento na **Lei Complementar nº. 432/08, artigos 28, inciso II; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”;** **33, 34, inciso II**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **FLORA MARIA BONFIM ABREU DA SILVA**, portadora do **CPF nº. 221.404.762-04** correspondente a 25% (vinte cinco por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA** e **JOSÉ LUCAS DO NASCIMENTO ALVES**, representados pela tutora **FLORA MARIA BONFIM ABREU DA SILVA**, portadora do **CPF nº. 221.404.762-04** correspondente a 25% (vinte cinco por cento) do valor da pensão, para cada dependente;

c) – Pensão Mensal Temporária a **HEGEL JOSÉ ALVES DA SILVA JÚNIOR**, portador do **C.P.F. nº. 903.984.402-04** correspondente a 25% (vinte cinco por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 133/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/00050/09**, conforme parecer nº. **243/2009, de 19.03.09**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **JOSÉ FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº. **300006429** ocupante do cargo de **Professor Nível I**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação SEDUC**, e atualmente na qualidade de inativo da **Secretaria de Estado do Planejamento Geral e Administração – SEPLAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **21/12/2008**, com fundamento nos **artigos 28, inciso I; 30, inciso I; 32, inciso I e II, alíneas “a”, da Lei Complementar nº. 432/08 e art. 40, § 7º, inciso I e II, e § 8º, da Constituição Federal de 1998**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DAS GRAÇAS DE MENDONÇA LIMA**, portadora do **CPF nº. 113.751.322-53** correspondente a 33,33 % (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **KELVE MENDONÇA LIMA** e **KRISTIAN MENDONÇA LIMA**, representados por sua genitora **MARIA DAS GRAÇAS DE MENDONÇA LIMA**, portadora do **CPF nº. 113.751.322-53** correspondente a 33,33 % (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, para cada dependente.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

Secretaria de Saúde
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 004/2009/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: **Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Oftalmológicos** (lâmpada de fenda, lâmpada de 6 V, capela, lâmpada germicida, geladeira, autoclave, mesa para lâmpada, microscópio, blefarostato infantil e adulto, tesoura de inoculação, pica de conjuntiva, gancho de estrabismo, tesoura de estrabismo, porta agulha, pinça hemostática, caixa de instrumento cirúrgico, tesoura de córnea, pinça, caixa térmica, lixeira e termômetro) necessários à instalação do Banco de Olhos de Estado de Rondônia, para atender a necessidade da Gerência de Coordenação Estadual de Transplante, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.172.00578-00/2009, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea “g”, do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: **CASTILHOS EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**, vencedora do item 08 com valor unitário e valor total de R\$ 119.990,00 (cento e dezenove mil novecentos e noventa reais) sendo este o valor total da empresa; **LIFE-MEDICAL COM. LTDA-ME** vencedora do item 01 com valor unitário e valor total de R\$10.800,00 (dez e oitocentos reais) sendo este o valor total da empresa; **TOKIKO MITSUMOTO – ME**, vencedora do item 21 com valor unitário e total de R\$958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais) sendo este o valor total da empresa; **GMB INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA HOSP. LTDA**, vencedora do item 03 com valor unitário e total de R\$14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais) sendo este o valor total da empresa; **POZZANI & ALMEIDA COM. LTDA**, vencedora do item 05 com valor unitário e total de R\$3.040,00 (três mil e quarenta reais) sendo este o valor total da empresa; **PRODLAB COM. PROD. LTDA**, vencedora dos itens 09 com valor unitário de R\$39,83 (trinta e nove reais e oitenta e três centavos) e valor total de R\$238,98 (duzentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), item 10 com valor unitário de R\$39,83 (trinta e nove reais e oitenta e três centavos) e valor total de R\$238,98 (duzentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), item 16 com valor unitário de R\$13,10 (treze reais e dez centavos) e valor total de R\$104,80 (cento e quatro reais e oitenta centavos), item 17 com valor unitário de R\$137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) e item 19 com valor unitário de R\$75,07 (setenta e cinco reais e sete centavos) e valor total de R\$600,56 (seiscentos reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor total da empresa R\$2.283,32 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos); **COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSP. MACROSUL LTDA**, vencedora dos itens 06, com valor unitário e total de R\$2.170,00 (dois mil cento e setenta reais), item 07 com valor unitário e total de R\$920,00 (novecentos e vinte reais), item 15 com valor unitário de R\$143,75 (cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) item 23 com valor unitário de R\$80,00 (oitenta reais) e valor total R\$400,00 (quatrocentos reais) sendo o valor total da empresa R\$4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais). **PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM**

R\$ 156.701,32 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e um reais e trinta e dois centavos). Porto Velho, 30 de Março de 2009. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 011/2009/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição equipamentos de informática (Microcomputador, monitor LCD 17, Nobreak). Para atender as necessidades da Gerência de Gestão de Recursos Humanos, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.01651-00/2008, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: 2C INFORMATICA LTDA, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 1.555,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 3.110,00 (Três mil cento e dez reais) sendo este o valor total da empresa, INÊS BEATRIZ WARPECHOWSKI PAWLOWSKI, no item 02, com valor unitário R\$ 357,50 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$715,00 (setecentos e quinze reais) sendo este o valor total da empresa, AT INFORMATICA LTDA - EPP, vencedora do item 03 no valor unitário de R\$399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e valor total de R\$1.998,00 (Hum mil novecentos e noventa e oito reais) sendo este o valor total da empresa; PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 5.823,00 (cinco mil oitocentos e vinte e três reais).

Porto Velho, 24 de Abril de 2009. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 010/2009/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição equipamentos de informática (Impressora a Laser, Impressora Multifuncional, Aparelho de Fax e No-breaks). Para atender as necessidades da Gerência de Gestão de Recursos Humanos, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.01422-00/2008, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: POLLINFORMATICA ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 2.159,00 (Dois mil cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 2.159,00 (Dois mil cento e cinquenta e nove reais); S3COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, vencedora do item 02 e 03. Sendo o Item 02 com valor unitário de R\$ 409,00 (quatrocentos e nove reais) e valor total de R\$ 409,00 (quatrocentos e nove reais) e o item 03 no valor unitário de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais) e valor total do item de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais) e valor total da empresa R\$ R\$ 768,00

(setecentos e sessenta e oito reais); STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, vencedora dos itens 05 e 06, com valor unitário do item 05 de R\$ 40,00 (Quarenta reais) e valor total do item R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), item 06, com valor unitário de R\$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) e valor total da empresa R\$ 509,00 (quinhentos e nove reais); PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 3.436,00 (Três mil quatrocentos e trinta e seis reais).

Porto Velho, 16 de Abril de 2009. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2009/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para sistema de avaliação pulmonar (traquéia, bocais, clip nasal e filtro bactericida), para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.01236-00/2008, foi HOMOLOGADA, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da proposta da seguinte empresa: NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP para os ITENS 01, 02, 03, 04 e 05 com o valor total de R\$ 22.980,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais), perfazendo este o valor total do certame.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 007/2009/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Kits de Laringoscópio Adulto e Infantil. Para atender as necessidades da Gerência de Gestão de Recursos Humanos, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.01385-00/2008, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor da proposta da seguinte empresa: PROTECEXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPROTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EQUI. MÉDICOS HOSP. LTDA, vencedora dos itens 01 e 02. Item 01 com valor unitário de R\$ 385,50 (trezentos e oitenta e cinco reais) e valor total de R\$ 3.855,00 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais); Item 02 com valor unitário de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais); PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 13.835,00 (treze mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Porto Velho, 17 de Abril de 2009. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 005/2009/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de materiais permanentes, móveis mobiliários (armários em formica, arquivos em aço, cadeira giratória, cadeira fixa, mesa, mesa para computador e mesa para reunião). Para atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.01381-00/2008, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: SANTA TEREZINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 519,25 (Quinhentos e dezenove reais e vinte cinco centavos) e valor total de R\$ 10.385,00 (Dez mil trezentos e oitenta e cinco reais); L C DA SILVA ME, vencedora do item 04, com valor unitário de R\$205,00 (duzentos reais e cinco reais) e valor total da empresa R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais); NORTE MIX COM DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, vencedora dos itens 03, 05, 06, 07 e 08, com valor unitário do item 03 de R\$ 245,60 (duzentos quarenta e cinco reais e sessenta centavos) e valor total da empresa R\$ 1.228,00 (hum mil e duzentos e vinte oito reais), com valor unitário do item 05 de R\$ 74,95 (setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) e valor total da empresa R\$ 1.798,80 (hum mil e setecentos e noventa e oito reais), com valor unitário do item 06 de R\$ 115,54 (cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total da empresa R\$ 1.270,94 (hum mil e duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), com valor unitário do item 07 de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) e valor total da empresa R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais), com valor unitário do item 08 de R\$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e valor total da empresa R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais); PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 23.345,74 (vinte três mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Porto Velho, 08 de Abril de 2009. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 017/2009/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de kit laringoscópio (laringoscópio infantil, laringoscópio adulto e glicosímetro), para atender o Hospital de

Base Dr. Ary Pinheiro. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00491-00/2009, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor da proposta da seguinte empresa: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA vencedora dos itens: 01, 02 e 03 com o valor total de R\$ 7.309,00 (sete mil trezentos e nove reais). PERFAZENDO ESTE O VALOR TOTAL DO CERTAME. Porto Velho, 30 de Abril de 2009. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

DATA: 30/04/2009

PROCESSO: 1712-00211- 00/2009

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIADE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): COOPMEDH – COOPERATIVAS DE SERVIÇOS MÉDICOS O Débito no valor total de R\$ 266.766,90 (Duzentos e Sesenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa Centavos), referente a Serviços de Internação Hospitalar, do mês de Março / 2009 ao Sistema Único de Saúde – SUS. Porto Velho, 30 de Abril de 2009

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.00590.00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando a Justificativa fls. 04/08 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, o débito no valor de **R\$ 52.602,00 (cinquenta e dois mil e seiscientos e dois reais)**, conforme Processo nº 1712.00590.00/2009, referente a despesas com aquisição emergencial de medicamentos, nota fiscal nº 13.079, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 30 de abril de 2009.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

DATA: 27/04/2009

PROCESSO: 1712-00067- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIADE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA.

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) HOSPITAL DE OLHOS DE PORTO VELHO LTDA Débito no valor total de R\$ 94.037,13 (NOVENTA E QUATRO MIL E TRINTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA do mês de JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO / 2009 Porto Velho, 27 de abril de 2009.

Milton Luz Moreira

Secretário Estado da Saúde

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 0705/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 30 de abril de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua o Art. 22, §2º, inciso I da Resolução n. 138/99-CEE /RO, a Resolução n. 069/03-CEE/RO e a Resolução n. 101/00-CEE/ RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar equipe de avaliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Cerejeiras-RO, para proceder à classificação e/ou reclassificação de alunos das redes pública e privada do ensino médio.

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria autoriza a Instituição de Ensino a:

I.testar psicológica e pedagogicamente alunos com idade inferior a idade própria do ano escolar do ensino médio regular.

II.aplicar exames escritos e testes pedagógicos no ensino médio.

Art. 3º - A Equipe de Avaliação será composta pelos seguintes profissionais:

- Geny Félix Pessoa, psicóloga;
- Neusa Aparecida Nunes, orientadora educacional;

- Gisleine Soares da Cruz, supervisora escolar;

- Gilson Ferreira Saraiva, professor de Matemática;

- Aureni Barbosa Freire, professora de Ciências e Biologia;

- Itamara da Cruz, professora de História;

- Claudionice Gonçalves Guimarães, professora de Geografia;

- Quésia do Nascimento, professora de Química;

- Vaganeidi Barboza, professora de Física.

Art. 4º. Esta Portaria restringe-se a credenciar a escola em pauta, sendo que as normas legais a serem seguidas, quanto à documentação de alunos, prazos para proceder à reclassificação, procedimentos e prazos, a serem seguidos após as testagens são os constantes da Resolução n. 069/03 – CEE/RO.

Art. 5º. A infringência à legislação de ensino em vigor acarretará no descredenciamento da equipe de avaliação ora constituída, com a aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos encerrados em 15.12.2011.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0696/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 29 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Organização da Conferência Estadual de Educação, com vistas ao cumprimento das proposituras e atendimento legal estabelecido para a realização da Conferência Nacional de Educação - Conae.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

I - Representantes da Secretaria de Estado da Educação:

Titular – Maria Angélica Silva Ayres Henrique;

Suplente – Francisco Marto de Azevedo.

II – Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime:

Titular – Epifânia Barbosa da Silva;

Suplente – Terezinha Ferreira de Oliveira Padilha.

III – Representantes da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – Uncme:
Titular – Sônia Maria Gomes Sampaio;
Suplente – Yêda Maria de Melo Baleeiro.

IV - Representantes do Conselho Estadual de Educação:
Titular – Angelina Maria de Oliveira Licório;
Suplente – Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu.

V - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – Sintero:
Titular – João Ramão Chaves Zarate;
Suplente - João Duarte Pereira.

VI - Representantes do Sinteep/RO:
Titular - Marialice Antão de Oliveira;
Suplente – Stanley Maloney.

VII – Representantes dos Professores da Educação Superior Pública – Adunir:
Titular - Maria do Carmo dos Santos.

VIII – Representantes dos Funcionários Técnicos – Administrativos da Educação Superior – Sintunir:
Titular – Maria do Rosário Lima R. de França;
Suplente – Jaqueline de Cássia Brunetta.

IX – Representantes dos Professores da Educação Profissional Pública:
Titular – Judith dos Santos Campos;
Suplente – Maria das Graças Rocha.

X – Representantes dos Servidores Públicos da Educação Profissional:
Titular – Lodeilson Fernandes da Silva;
Suplente – Nelson Coelho da Silva.

XI – Representantes da União Rondoniense dos Estudantes Secundaristas – Ures:
Titular – Django Ferreira de Souza;
Suplente – Alex Souza Sossa.

XII – Representantes da UNE:
Titular – Simone Araújo da Silva;
Suplente – Helena Machado.

XIII – Representantes da Associação de Pais:
Titular – Sebastião Leitão de Araújo;
Suplente – Arlenice Batista Gomes.

XIV - Representantes dos Gestores Públicos da Educação Superior:
Titular – Ivonete Barbosa Tamboril;
Suplente – Juracy Machado Pacífico.

XV – Representantes dos Gestores Públicos da Educação Profissional:
Titular – José Ribamar de Oliveira;
Suplente – Clebson Oliveira da Costa.

XVI – Representante dos Gestores da Educação Privada:
Titular – Antônio Lucio Santos.

XVII – Representantes do Ministério Público:
Titular – Ana Lucia Cortez de Medeiros;
Suplente – Cristiana Gomes Rodrigues.

XVIII – Representantes dos Movimentos de Afirmação da Diversidade:
Titular – Jamyle Vanessa Costa Brasil;
Suplente – Mônica Galdino.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0703/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar os recibos e assinar relatórios relativos à prestação de serviço de locação de imóvel onde funciona a Representação de Ensino de Alta Floresta do Oeste-RO.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão ora instituída.

- José Jaques da Silva, matrícula n. 300013202, representante de ensino;
- Romeu Roque Royer, matrícula n.300055920;
- Adriana da Silva Coutinho, matrícula n. 300059602.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Resolução n. 528/09-CEE/RO, de 16 de março de 2009, homologada em 20 de abril de 2009.

Concede, por dois anos, Autorização de Funcionamento à Creche e Pré-Escola Cantinho do Céu, no Município de Ji-Paraná, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, a partir do ano letivo de 2009, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação

de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 006/09-CEE/RO, decorrente da análise procedida nos Processos ns. 143/06 e 247/07-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, Autorização de Funcionamento à Creche e Pré-Escola Cantinho do Céu, no Município de Ji-Paraná, para oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, a partir do ano letivo de 2009.

Art. 2º Determinar o encerramento das atividades escolares referentes à Educação Infantil - Creche, observado o disposto nos §§ 1º e 4º, do artigo 20, da Resolução n. 095/03-CEE/RO.

Art. 3º Determinar à Mantenedora o cumprimento das providências especificadas no Voto do Relator do Parecer n. 006/09-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 4º Advertir a Creche e Pré-Escola Cantinho do Céu pelo não cumprimento das determinações contidas no Voto do Relator do Parecer n. 116/05-CEE/RO.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 530/09-CEE/RO, de 16 de março de 2009, homologada em 20 de abril de 2009.

Nega Autorização de Funcionamento à Cooperativa de Profissionais em Educação - COOPED, da rede privada de ensino, em Jaru, para a oferta do Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 008/09-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 168/06-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Negar Autorização de Funcionamento à Cooperativa de Profissionais em Educação - COOPED, da rede privada de ensino, no Município de Jaru, para a oferta do Ensino Médio.

Art. 2º Convalidar os estudos dos alunos e os documentos escolares do Ensino Médio, dos anos letivos de 2006, 2007 e 2008.

Art. 3º Determinar à Mantenedora o cumprimento das providências especificadas no Voto da Relatora do Parecer n. 008/09-CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 064/09-GAB/SESDEC
Porto Velho, 29 de abril de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao Bel. HAZAEL MARTINS, Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, para **atuar, nos dias 29 e 30 de abril de 2009, como Ordenador de Despesas** da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - **SESDEC**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

Portaria n.º 332/GAB/DGPC,
Porto Velho, 05 de maio de 2009.

O Diretor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no artigo 4º do Decreto nº 11580, de 13 de abril de 2005, e, de acordo com suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **OUTORGAR** a "Medalha Delegado Mauro dos Santos", pelos relevantes serviços prestados a Polícia Civil do Estado de Rondônia, à seguinte autoridade:

1. EMÍLIA DOS SANTOS DE QUEIROZ DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 300001869.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Morio Ikegawa
Diretor-Geral de Polícia Civil

PORTARIANº 131/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de maio de 2009.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando o teor do Decreto de 13 de abril de 2009.

RESOLVE:

DESTITUIR o servidor, **Bel. Amélio Pires da Silva**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011644, designada para atuar como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº 002/2009/1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 12/04/2009, publicado mediante Portaria nº 061/GAB/COR/PC/RO, datada de 11/03/2009, no Diário Oficial Estadual nº 1201, de 12/03/2009, inerente aos autos.
DESIGNAR o servidor **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, para atuar como Presidente, do Processo Administrativo Disciplinar em epigrafe.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares.
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 132/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de maio de 2009.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova

redação que lhe foi dada pela Lei n Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando o teor do Decreto de 13 de abril de 2009.

RESOLVE:

DESTITUIR o servidor, **Bel. Amélio Pires da Silva**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011644, designado para atuar como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº 004/2009/1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 12/04/2009, publicado mediante Portaria nº 064/GAB/COR/PC/RO, datada de 11/03/2009, no Diário Oficial Estadual nº 1201, de 12/03/2009, inerente aos autos.
DESIGNAR o servidor **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, para atuar como Presidente, do Processo Administrativo Disciplinar em epigrafe.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares.
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 133/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de maio de 2009.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando o teor do Decreto de 13 de abril de 2009.

RESOLVE:

DESTITUIR o servidor, **Bel. Amélio Pires da Silva**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011644, designado para atuar como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº 005/2009/1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 03/04/2009, publicado mediante Portaria nº 086/GAB/COR/PC/RO, datada de 01/04/2009, no Diário Oficial Estadual nº 1217, de 03/04/2009, inerente aos autos.
DESIGNAR o servidor **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, para atuar como Presidente, do Processo Administrativo Disciplinar em epigrafe.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares.
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 134/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de maio de 2009.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando o teor do Decreto de 13 de abril de 2009.

RESOLVE:

DESTITUIR o servidor, **Bel. Amélio Pires da Silva**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011644, designado para atuar como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº 010/CEPA/COR/PC/RO, de 24/03/2009, publicado mediante Portaria nº 073/GAB/COR/PC/RO, datada de 19/03/2009, no Diário Oficial Estadual nº 1208, de 23/03/2009, inerente aos autos.
DESIGNAR o servidor **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, para atuar como Presidente, do Processo Administrativo Disciplinar em epigrafe.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares.
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 135/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de maio de 2009.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando o teor do Decreto de 13 de abril de 2009.

RESOLVE:

DESTITUIR o servidor, **Bel. Amélio Pires da Silva**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011644, designado para atuar como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº 011/CEPA/COR/PC/RO, de 24/03/2009, publicado mediante Portaria nº 074/GAB/COR/PC/RO, datada de 19/03/2009, no Diário Oficial Estadual nº 1208, de 23/03/2009, inerente aos autos.
DESIGNAR o servidor **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, para atuar como Presidente, do Processo Administrativo Disciplinar em epigrafe.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares.
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 136/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de maio de 2009.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando o teor do Decreto de 13 de abril de 2009.

RESOLVE:

DESTITUIR o servidor, **Bel. Amélio Pires da Silva**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011644, designado para atuar como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº 016/CEPA/COR/PC/RO, de 03/04/2009, publicado mediante Portaria nº 089/GAB/COR/PC/RO, datada de 01/04/2009, no Diário Oficial Estadual nº 1217, de 03/04/2009, inerente aos autos.
DESIGNAR o servidor **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, para atuar como Presidente, do Processo Administrativo Disciplinar em epigrafe.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares.
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 137/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de maio de 2009.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando o teor do Decreto de 13 de abril de 2009.

RESOLVE:

DESTITUIR o servidor, **Bel. Amélio Pires da Silva**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011644, designado para atuar como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº 001/CEPA/COR/PC/RO, de 12/03/2009, publicado mediante Portaria nº 042/GAB/COR/PC/RO, datada de 10/03/2009, no Diário Oficial Estadual nº 1201, de 12/03/2009, inerente aos autos.
DESIGNAR a servidora **Bela. Simone Pereira**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015217, para atuar como Presidente, do Processo Administrativo Disciplinar em epigrafe.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares.
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 145/GAB/COR/PC/RO
Porto Velho, 04 de maio de 2009.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor da Sindicância Administrativa nº 002/2009/SPA/COR/PC/RO, de 12/01/2009.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **Bel. Pedro Rates**

Gomes Neto, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Edmilson da Encarnação Melo**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, **Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **JOSÉ FRANCISCO ARAÚJO SARAIVA**, Técnico em Necropsia, 1ª Classe, matrícula nº 300059770, o qual segundo consta da Sindicância susomencionada, em 11/12/2008, encontrava-se na condição de plantonistas no IML, quando segundo testemunha na passagem de plantão recebera do plantonista anterior, o senhor Eládio Pereira das Neves, uma máquina digital Olympus, modelo X-750, pertencente ao acervo da Instituição Polícia Civil, a qual sob sua responsabilidade fora extraviada e não mais localizada, de modo que assim agindo, em tese, incorreram na transgressão dos incisos, I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **do art. 38, XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **do art. 39**, ambos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início ao servidor acusado. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 146/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 04 de maio de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor dos Autos da Sindicância Administrativa nº 116/2008-SPA/COR/PC/RO, de 18/12/2008, e, anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Edmilson da Encarnação Melo**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, **Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **SALVADOR MOURA DA SILVA**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011684, o qual, segundo consta da Sindicância Administrativa susomencionada, no dia 06/12/2008, às 20:56 horas, o servidor que segundo testemunhas aparentava estar embriagado, aproximou-se do senhor Flavio Alcindo Herter, e apalpou suas partes íntimas, o qual ficou chateado com tal atitude e começaram a discutir, após a discussão o servidor se ausentou por uns vinte minutos e ao retornar proferiu as seguintes palavras: "matei dois e enquanto não inteiro dez, não vou parar", em seguida ficou torcendo a mão da vítima e esta revidando, após esse momento o servidor saiu dizendo que iria buscar "o ferro", e ao voltar efetuou um chute na boca da vítima, a qual começou a sangrar e registrou boletim de ocorrência num posto da polícia militar próximo, que a encaminhou até a Plantão de Polícia onde se procedeu o registro da ocorrência policial de nº 8999/2008, de forma que assim agindo, em tese, incorreram na transgressão

dos incisos, **V** (conduzir na vida pública como na particular de modo a dignificar a função policial) **do art. 38, XXVI** (apresentar-se ao trabalho ou em público, alcoolizado ou fazer uso de substância que determine dependência física ou psíquica), **do art. 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 152/GAB/COR/PC/RO
Porto Velho, 04 de maio de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e considerando o teor do ofício nº 536/GAB/DRPC/CL/08, e anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bela. Simone Pereira**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015217, **Hélvio de Oliveira Pantoja**, Perito Criminal, 3ª classe, matrícula nº 300016448, **Bela Anita Erica Wessel Xander**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300022717, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída à servidora **ANA JÚLIA FRAZÃO PAIVA**, Perita Criminal, 1ª Classe, matrícula nº 300068661, a qual segundo consta da documentação susomencionada, deixou de efetuar diligências necessárias a conclusão de laudo pericial, não cumpriu determinação da autoridade policial quanto a cobrança de respostas constantes do laudo, não permitiu que outro perito analisasse os fatos, quando requisitado pelo promotor de justiça, de forma que assim agindo, em tese, incorreram na infração aos dispositivos assim capitulados nos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), III (prestar informações corretas ao solicitante ou encaminhá-lo a quem possa prestá-las), **V** (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial), **do art. 38, IV** (opor resistência injustificada ao andamento de documentos, processo ou execução de serviço), **XV** (proceder de forma desidiosa), **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **XL** (tratar o superior hierárquico, subordinado ou colega sem o devido respeito ou deferência), **XLI** (deixar de concluir nos prazos legais, sem motivo justo, procedimentos de polícia judiciária, administrativos ou disciplinares), **XLIV** (criar animosidade, velada ou ostensiva entre superiores e colegas, ou indispondo-os de qualquer forma), **do art. 39, I** (crime contra a administração pública), **do art. 52**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início, a servidora acusada. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 153/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 04 de maio de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei

Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor do ofício nº 952/2008-PJ NBO, datado de 25.11.2008, e, anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Sérgio Barbosa Neto**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011639, **Bel. Mahmoud Fawzi El Rafihi**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300002287, **Bel. Túlio Anderson Rodrigues da Costa**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011636, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **WAGNER DE ALMEIDA JANUÁRIO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011641, o qual segundo consta da documentação susomencionada, na data de 10/04/2008, o servidor utilizando-se de sua autoridade para dar causa à instauração de investigação policial contra a senhora Nilce Rodrigues, segundo Denúncia do Ministério Público Estadual, a mesma é psicóloga devidamente habilitada pela Polícia Federal para proceder à realização de exames psicotécnicos para obtenção de licença para porte de arma, porém a esposa do servidor a senhora Simone Lia Pires, também estava habilitada para a realização de tais exames, a qual ficara descontente com a contratação da vítima, decidindo juntamente com o acusado prejudicar a mesma, imputando-lhe crime de estelionato que sabiam ser inocente, pelas razões acima expostas, ainda segundo a promotoria, se não bastassem as ilegalidades civis, funcionais e criminais, o servidor se habilitou como "defensor dativo", fazendo a defesa técnica de sua esposa, na Sindicância Administrativa nº 005/2007/DETRAN, de modo que assim agindo, em tese, incorreram na transgressão dos incisos **V** (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial), **do art. 38, IX** (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), **XXXVII** (fazer uso indevido de documento funcional, arma, algema ou bens da repartição ou cedê-los a terceiros), **XXI** (interceder maliciosamente em favor ou contra parte), **do art. 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

Polícia Militar

PORTARIA Nº 94/DP-6 DE 20 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e processo nº 532.2009/Divisão de Inativos de 20/04/2009.

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir a pedido, o **2º SGT PM RE 02238-3 ROBERTO DA LUZ FREIRE** para a Reserva Remunerada, por haver completado 30(trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A,

de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Saúde que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º SGT**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 15% (quinze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três virgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 95/DP-6 DE 29 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e processo nº 538.2009/Divisão de Inativos de 24/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **SUB TEN PM RE 04308-8 JOSÉ ROBERTO BRANDÃO** para a Reserva Remunerada, por haver completado 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 5º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **SUB TEN PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 11% (onze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três virgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 210/DP-2/EXP, DE 17 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre concessão de LTIP e adição de Praça PM.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 do Decreto Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao **1º SGT PM RE 05144-9 RAIMUNDO NONATO MARTINS DE CASTRO**, 02 (dois) anos de Licença para Tratamento de Interesse Particular - LTIP, a contar de 17 de abril de 2009, nos termos do inciso II do art. 3º, combinado com o § 1º do art. 5º da Resolução nº 067/SS LEG/PM-1/95, de 27 de junho de 1995.

Art. 2º Agregá-lo ao Quadro de Praça da PMRO, a contar da mesma data, em conformidade com a letra "d", inciso IV, art. 79, combinado com o art. 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 3º Passá-lo à condição de adido à Ajudância Geral (Porto Velho/RO), a contar da mesma data, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R-1-PM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal que proceda o controle em livro próprio do afastamento do policial militar, bem como remeter uma via desta portaria à SEAD para fins de suspensão do pagamento.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria em BPM.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

SEJUS

**PORTARIA Nº.238/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 17 de abril de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.04.2009, o servidor **ROBERTO LIMA**, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Saúde/GESAU – Porto Velho/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

**Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.**

**GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS**

**PORTARIA Nº.239/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 17 de abril de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 11.04.2009, o servidor **CHARLES BASTOS DE MOURA**, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Detenção da Cidade de Rolim de Moura/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

**Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.**

**GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS**

**PORTARIA Nº.240/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 17 de abril de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 13.04.2009, o servidor **DANIEL BONI SANTANA**, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Edivan Mariano Rosendo/Grupo de Intervenção Rápida – Porto Velho/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

**Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.**

**GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS**

**PORTARIA Nº.241/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 17 de abril de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 13.04.2009, a servidora ELIANE FREITAS NASCIMENTO, nomeada conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Edivan Mariano Rosendo/Grupo de Intervenção Rápida – Porto Velho/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.242/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 17 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 13.04.2009, o servidor ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRAÇAS, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Colônia Agrícola Penal – Porto Velho/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.243/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 17 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 13.04.2009, a servidora ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE S. NASCIMENTO, nomeada conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária de Médio Porte – Porto Velho/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.268/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 22 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 17.04.2009, o servidor ALAILSON DA COSTA MENDONÇA, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Colônia Agrícola Penal – Porto Velho/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.267/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 22 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 10.04.2009, o servidor ALAN JESUS DA SILVA PEDRO, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Detenção da cidade de Nova Brasilândia – Porto Velho/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.266/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 22 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 16.04.2009, o servidor RONI COSTA DA SILVA, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Colônia Agrícola Penal I – Porto Velho/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.265/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 22 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.04.2009, o servidor OTONIEL MAIA COELHO, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Colônia Agrícola Penal I – Porto Velho/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.264/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 22 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 13.04.2009, a servidora FABIA KATELINE FERREIRA DA SILVA, nomeada conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Presídio Provisório Feminino – Porto Velho/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.263/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 22 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 13.04.2009, o servidor CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Colônia Agrícola Penal II – Porto Velho/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.278/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 23 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.04.2009, o servidor **WALACE BERNARDO DA SILVA**, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção da Cidade de Buritis/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.280/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 23 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.04.2009, a servidora **DANIELA DE LIMA MASSA**, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção da Cidade de Buritis/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.279/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 23 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.04.2009, o servidor **ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA**, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção da Cidade de Buritis/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.282/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 23 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 16.04.2009, o servidor **JAIR MENDES TAMAROSSO**, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção da Cidade de Buritis/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.281/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 23 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.04.2009, o servidor **CLINGER SANTOS DA COSTA**, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção da Cidade de Buritis/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.283/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 23 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 16.04.2009, a servidora **MELINA TACIA ARAUJO E ARAUJO**, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, No Gabinete do Secretário Adjunto desta Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.274/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 23 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 17.04.2009, a servidora **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, Na Casa do albergado e Semi-Aberto Feminino/Porto Velho/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.275/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 23 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 17.04.2009, a servidora **IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA**, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, Na Gerência de Projetos e Convênios – GPC/SEJUS/Porto Velho/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.253/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 17 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.04.2009, a servidora **ANA PAULA SOUZA COSTA PEREIRA**, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **sócio-Educador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Unidade de Internação Feminina – Porto Velho/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.244/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 17 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.04.2009, o servidor RAIMUNDO GERRER AZEVEDO, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **sócio-Educador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na Unidade de Internação Masculina Sentenciado I – Porto Velho/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.245/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 17 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 16.04.2009, o servidor VITALINO FRANCICO DOS SANTOS JUNIOR, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **sócio-Educador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na Unidade de Internação Masculina Sentenciado II – Porto Velho/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.246/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 17 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 16.04.2009, a servidora MARIA VERONICA SILVA NASCIMENTO, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **sócio-Educador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na Unidade de Internação Masculina Sentenciado II – Porto Velho/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.247/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 17 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe

sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 16.04.2009, o servidor JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **sócio-Educador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na Unidade de Internação Masculina Sentenciado II – Porto Velho/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.248/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 17 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.04.2009, o servidor ALEX COSTA FELIX, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **sócio-Educador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na Unidade de Internação Masculina Sentenciado I – Porto Velho/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.249/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 17 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.04.2009, o servidor WILLIAN CRISTIAN DA SILVA, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **sócio-Educador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na Unidade de Internação Masculina Sentenciado I – Porto Velho/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.250/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 17 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela

Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 13.04.2009, o servidor PAULO ROBERTO ORTIZ VIEIRA, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **sócio-Educador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na Unidade de Internação Masculina Sentenciado I – Porto Velho/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.251/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 17 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.04.2009, a servidora MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANÇA, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **sócio-Educador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na Unidade de Internação Masculina Sentenciado I – Porto Velho/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.252/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 17 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 13.04.2009, o servidor JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **sócio-Educador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na Unidade de Internação Masculina Sentenciado II – Porto Velho/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.262/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 22 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE

LOTAR, a partir de 15.04.2009, o servidor ARINALDO JOSE CONCEIÇÃO DA SILVA, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **sócio-Educador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, **no Centro Socioeducativo da cidade de Ariquemes/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

**Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.**

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.261/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 22 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE

LOTAR, a partir de 14.04.2009, o servidor FERNANDO SERRA JUNIOR, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **sócio-Educador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na Unidade Masculina Provisória – Porto Velho/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

**Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.**

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.276/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 23 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE

LOTAR, a partir de 20.04.2009, a servidora GRACIELLY MOCCELLIN TESSER, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **sócio-Educador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na Unidade de Internação Masculina Provisória/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

**Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.**

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.277/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 23 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE

LOTAR, a partir de 13.04.2009, o servidor JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **sócio-Educador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na Unidade de Internação Masculina Provisória/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

**Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.**

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Portaria n 304 / GAB/SEJUS
Porto Velho, 30 de abril de 2009.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 224.

RESOLVE:

1º) Designar a servidora abaixo relacionada para responder como ordenadora de Despesas na ausência do Secretário Justiça do Estado de Rondônia e de seu respectivo adjunto.

JULIANA RIBEIRO NBARROS – CHEFE DE GABINETE CPF Nº 654.765.212.68

2º) Esta portaria tem validade a partir de 02 de janeiro de 2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gilvan Cordeiro Ferro
Ordenador de Despesas

Defensoria Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2009/DPE/RO

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E G. CARTUCHOS SUPEIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no serviço de remanufaturamento de cartuchos para suprir a necessidade da Defensoria Pública.

DO PREÇO: O valor do presente contrato é de R\$ 32.580,70 (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta reais e setenta centavos) fixo e irrevogável.

DA VIGÊNCIA: a vigência dentro do exercício de 2009, contados a partir do dia 16.04.2009, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, alíneas "a" e "b" do art. 73 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão por conta da seguinte programação: Recurso do Tesouro 100, Projeto/Atividade: 1130, elemento de despesa 33.90.39, sendo assim distribuídos : R\$ 32.580,70 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta reais e setenta centavos) no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento de programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, do ano de 2009.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. Carlos Alberto Biazzi – Defensor Público-Geral e a senhora Silvia Cristina dos Santos Silva, sua representante legal.

Porto Velho, 30 de Abril de 2009.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral
Em exercício

PORTARIA N. 164/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de abril de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

e
CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 43/2009-CG, do Corregedor-Geral, Doutor José Oliveira de Andrade, de 29/04/2009, onde se verifica a necessidade de deslocamento do mesmo e do Defensor Público-Geral, Doutor Antonio Francelino dos Santos, até a Comarca de Cerejeiras e Colorado do Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Doutores **ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS** e **JOSÉ DE OLIVEIRA ANDRADE**, Ocupantes dos cargos de Defensor Público-Geral e Corregedor-Geral da Defensoria Pública respectivamente, até as cidades de Cerejeiras e Colorado do Oeste, com a finalidade de vistoriar atividades nas respectivas cidades e tratar de eventual mudanças do imóvel que serve de sede ao Núcleo da Comarca de Cerejeiras, no período compreendido entre os dias 29/04/09 a 01/05/2009, concedidos (02) duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Subdefensor Público - Geral

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 088/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 22 de Abril de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria n. 117/GAB/SEFIN.

Considerando o disposto no Parágrafo 1º da Nona Cláusula, do Projeto Básico, para contratação de Prestação de Serviços Profissionais, a nível de consultoria, para viabilizar através de coleta de dados, análises e estudos, possibilidades de redução, recuperação de cargas tributárias, previdenciárias e recolhimentos compulsórios de interesse da Fazenda Estadual. Sob o Processo n. 01-1401/00799-00/2005.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros da comissão, encarregado de resolver todo e qualquer caso singular, casos duvidosos ou omissos não previstos no Contrato de n. 022/PGE-2006, referente à Recuperação de crédito por Retenções no Fundo de Participação do Estado FPE, relativo às obrigações previdenciárias correntes sob a rubrica INSS - Empresa; Por valores indevidamente recolhidos a título de salário de contribuição decorrente de pagamento do auxílio-doença; e por valores pagos indevidamente e/ou readequação a menor dos vencidos referente ao PAES. Observada a seguinte disposição:

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA (CPF: 162.707.702-20) - Presidente;
GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEFIN

ALIS KARLA MARIA VIEIRA MARQUES (CPF: 039.661.564-31) – Membro; e
SUPERVISORA DE PROGRAMA/SEFIN

MARIA CRISTINA CORDEIRO MESQUITA (CPF: 271.857.452-68) – Membro.
ASSESSORA DE GABINETE/SEFIN

Art.2º- Esta portaria terá validade a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretária de Estado de Finanças/Adjunta

DER

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está renovando a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto ao Núcleo de Controle e Fiscalização-NUCOF, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/0910/2005, para realização da obra de pavimentação asfáltica da rodovia RO-205, trecho BR-364/Cujubim, extensão 68,00km; e 03 pontes de concreto armado nas localidades: km 9, s/ Rio Preto do Crespo, extensão 60,00m por 8,80m; km 52, s/ Igarapé Valparaíso, extensão 28,00 por 8,80m; km 60, s/ Rio Preto, extensão 50,00m por 8,80m; no município de Cujubim.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE OPERAÇÃO, junto ao Núcleo de Controle e Fiscalização-NUCOF, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/0143/2001, referente a construção do Aeroporto de Cacoal: pavimentação asfáltica da pista com dimensões de 45,00m por 2.000,00m; e terminal de passageiros com 677,90m², localizado no lote 45, gleba 05, no município de Cacoal.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está renovando a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto ao Núcleo de Controle e Fiscalização-NUCOF, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/1315/2005, referente a obra de pavimentação asfáltica da Estrada do Belmont, trecho km 3,90/km 6,34 (depósito PETROMAR), ext. 2,4km, no município de Porto Velho.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está renovando a LICENÇA PRÉVIA, junto ao Núcleo de Controle e Fiscalização-NUCOF, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/6163/2008, referente a obra de conservação e recuperação da RO-205, e extração de substância mineral (cascalho laterítico), trecho Machadinho do Oeste/Divisa RO/MT, com extensão aproximada de 90,00km, no município de Machadinho do Oeste.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE OPERAÇÃO, junto ao Núcleo de Controle e Fiscalização-NUCOF, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/0268/2006, referente a obra de pavimentação asfáltica da rodovia BR-421, trecho km 20 / Monte Negro, com extensão de 29,00km nos municípios de Ariquemes e Monte Negro.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

DEOSP

PORTARIA Nº. 105/DEOSP-2009
Porto Velho, 17 de abril de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1501.01315-00/2007** Contrato nº. **083/PGE/2008** firma: **CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA.** RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista e **Diego Ximenes Figueiredo Fernandes**, exercendo a função de Engenheiro Civil lotados neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Reforma Geral nas instalações onde funciona Central de Polícia**, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 106/DEOSP-2009
Porto Velho, 24 de abril de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1601.07256-00/2008** Contrato nº. **045/PGE/2008** firma: **BART CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Ederson Alex Loeve** exercendo a função de Engenheiro Eletricista e **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Perfuração e Construção de um Poço Artesiano tendo cem metros de profundidade na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cláudio Manuel da Costa**, Localizada no distrito de Colina Verde, município de **Governador Jorge Teixeira/RO**.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 107/DEOSP-2009
Porto Velho, 16 de abril de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1712.01184-00/2008** Contrato nº. **037/PGE/2009** firma: **B4 CONSTRUÇÕES LTDA.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista e **Diego Ximenes Figueiredo Fernandes**, exercendo a função de Engenheiro Civil lotados neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Obras de adequação a recaírem no setor físico – químico dos alimentos que incluem a entrega de bancadas em granito cinza, bem como a execução de serviços de instalação hidráulica e esgoto no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEM**, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº108/DEOSP-2.009
Porto Velho, 17 abril de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1601.05443-00/2008** Contrato nº. **421/PGE/2008** firma: **SEEL COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 101/DEOSP-2009, datada de 17 de abril de 2009, que Designou os servidores **Leandro Reis Borges**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, **Diego Ximenes Figueiredo Fernandes**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, para: **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Profª. Antonia Viera Frota**, Localizada no município de **Vista Alegre do Abunã/RO**.

II - Consequentemente, DESIGNAR os servidores **Sabrina de Melo Carneiro**, exercendo a função de Engenheira Civil e **John Kennedy Carneiro de Oliveira** exercendo a função de

Engenheiro Eletricista lotados neste departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber definitivamente** a obra acima citada.

.Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 109/DEOSP-2009
Porto Velho, 27 de abril de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.00472-00/2008, Contrato nº 152/PGE-2008. Firma: **CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 184/DEOSP-2008, datada de 18 de agosto de 2008, o servidor **Gervásio Aires dos Santos**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente da obra: Reforma Geral e elétrica, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire**, localizada no Município de **Itapuã do Oeste/RO**.

II – INCLUIR o servidor **Leandro Reis Borges** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada**.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 110/DEOSP-2009
Porto Velho, 27 de abril de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.02831-00/2008, Contrato nº 176/PGE-2008. Firma: **CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA**.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 192/DEOSP-2008, datada de 10 de setembro de 2008, o servidor **Gervásio Aires dos Santos**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente da obra: Reforma e adequação na instalação elétrica na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jorge Teixeira** localizada no Município de **Porto Velho/RO**.

II – INCLUIR o servidor **Leandro Reis Borges** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada**.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 111/DEOSP-2009
Porto Velho, 27 de abril de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.04725-00/2007, Contrato nº 178/PGE-2008. Firma: **MARTINS ENGENHARIA LTDA**.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 195/DEOSP-2008, datada de 12 de setembro de 2008, o servidor **Gervásio**

Aires dos Santos, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente da obra: Reforma Geral e Instalação Elétrica para Condicionadores de ar, na Escola E.E.F.M. Heloisa Bentes Ramos**, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

II – INCLUIR o servidor **Leandro Reis Borges** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada**.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 112/DEOSP-2009
Porto Velho, 27 de abril de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1501.02028-00/2008, Contrato nº. 244/PGE/2008, Firma: **BART CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**,

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 245/DEOSP-2008, datada de 19 de novembro de 2008, o servidor **Gervásio Aires dos Santos**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente da obra: Execução de Reforma Geral, incluindo a parte Elétrica, no Prédio da Delegacia Especializada de Crimes contra a vida**, localizada no Município de **Porto Velho/RO**.

II – INCLUIR o servidor **Leandro Reis Borges** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada**.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 113/DEOSP-2009
Porto Velho, 27 de abril de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 2101.00570-00/2008, Contrato nº. 294/PGE/2008, Firma: **WF – EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA**,

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 246/DEOSP-2008, datada de 20 de novembro de 2008, o servidor **Gervásio Aires dos Santos**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente da obra: Execução de Obras de Reforma para Oferecer Melhor Segurança e Qualidade nas Instalações do Imóvel do Presídio Feminino**, localizada no Município de **Porto Velho/RO**.

II – INCLUIR o servidor **Leandro Reis Borges** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada**.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 114/DEOSP-2009
Porto Velho, 27 de abril de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1130.00020-00/2007, Contrato nº. 346/PGE/2008, Firma: **N.A Engenharia Empreendimentos e Constr. – ME**.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 262/DEOSP-2008, datada de 16 de dezembro de 2008, o servidor **Gervásio Aires dos Santos**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente da obra: Reforma Geral da Casa do Ancião São Vicente de Paula**, localizada no Município de **Porto Velho/RO**.

II – INCLUIR o servidor **Leandro Reis Borges** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada**.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 115/DEOSP-2009
Porto Velho, 27 de abril de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.0092-00/2008, Contrato N.º 0016/PGE-2008. Firma: **CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA**.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 006/DEOSP-2009, datada de 06 de janeiro de 2009, o servidor **Gervásio Aires dos Santos**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente da obra: Reforma no Ginásio poli esportivo - FIDOCA**, localizada no Município de **Porto Velho/RO**.

II – INCLUIR o servidor **Leandro Reis Borges** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada**.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 116/DEOSP-2009
Porto Velho, 27 de abril de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Nº01-1501-00433/2008, Contrato nº. 379/PGE/2008, Firma: **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**,

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 19/DEOSP-2009, datada de 09 de janeiro de 2009, o servidor **Gervásio Aires dos Santos**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente da obra: Reforma da Quadra de Esportes, bem como Serviços de Instalação Elétrica nas Salas de**

Aula da Diretoria de Ensino da Polícia Militar, localizada no Município de **Porto Velho/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Leandro Reis Borges** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra** acima citada.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 117/DEOSP-2009
Porto Velho, 27 de abril de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.2101-00796-00/2008, Contrato N.º383/PGE-2008. Firma: **EXTRACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES LTDA.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 039/DEOSP-2009, datada de 30 de janeiro de 2009, o servidor **Gervásio Aires dos Santos**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente da obra: Reparos nas instalações elétricas da colônia penal e do Presídio Enio Pinheiro,** localizada no Município de **Porto Velho/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Leandro Reis Borges** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra** acima citada.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 118/DEOSP-2009
Porto Velho, 28 de abril de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.04311-00/2008 Contrato nº. 295/PGE/2008 Firma: **MARTINS ENGENHARIA LTDA-ME,**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 058/DEOSP-2009, datada de 19 de fevereiro de 2009, o servidor **Leandro Reis Borges** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente da obra: Execução de obras em Área da Escola Estadual de Ensino Fundamental Manaus,** Localizada no município de **Porto Velho/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Diego Ximenes Figueiredo Fernandes**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra** acima citada.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 119/DEOSP-2009

Porto Velho, 28 de abril de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.04900-00/2007 Contrato nº. 050/PGE/2009 firma: **PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA.**

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores **John Kennedy Carneiro de Oliveira** exercendo a função de Engenheiro Eletricista e **Kátia Cilene Andrade Carneiro Lins** exercendo a função de Arquiteta Urbanista, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de uma Escola com 03 salas de aula, Pátio coberto e dependência Administrativa,** Localizada no distrito de Cujubim Grande, município de **Porto Velho/RO.**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

JUCER

PORTARIA Nº 050/GAB/JUCER

Porto Velho, 27 de Abril de 2009.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003

R E S O L V E:

ELOGIAR os servidores **Célio Zacarias da Costa, Vigia, mat. 200436 e Reginaldo Lacerda da Costa Marcelo, Vigia, mat. 200495,** pela iniciativa e execução de serviços complementares à segurança das instalações, patrimônio e dos servidores da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

João Altair Caetano dos Santos/ Presidente

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

PORTARIA Nº 020/GAB/SECEL, 29 de abril de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9055, de 10/04/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância, determinada pela Portaria 016/GAB/SECEL, de 08/04/2009, publicada em 14/04/2009, no DOE nº 1223, destinada a apurar possível subtração do processo nº 2001.00263-00/2007, apontado no Memo nº 001/CS/SECEL.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

JUCELIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado/SECEL

Tribunal de Contas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/TCE-RO/2009

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

DO OBJETO – Prestação do serviço de seguro no

ramo de veículos automotores, de 04 (quatro) veículos pertencentes à frota do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, contra colisão, incêndio, roubo e assistência 24 horas.

DA VIGÊNCIA – 12 (doze) meses, com início em 02.04.2009.

DO VALOR – Total de R\$ 6.346,00 (seis mil, trezentos e quarenta e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000-3390.39, Nota de Empenho nº 249/2009.

DO PROCESSO – Nº 125/2009.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e os Senhores **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE** e **MAURÍCIO GALIAN**, representantes da empresa Mapfre Vera Vruz Seguradora S/A.

Porto Velho, 02 de abril de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 24/TCE-RO/2007**

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

DA ALTERAÇÃO – Alteração das Cláusulas Primeira, Segunda e Décima, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DO OBJETO – Prestação de Serviço de Segurança e Vigilância Armada, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado, com crachá de identificação e materiais sob sua inteira responsabilidade, em 04 (quatro) postos de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, 07 (sete) dias por semana, localizados nas residências oficiais dos membros e setores de almoxarifado e arquivo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Exclui-se deste Contrato o valor de R\$ 52.412,99 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e nove centavos), referente à desativação de 1 (um) posto, a partir do dia 2.4.2009, perfazendo, desta forma, o valor global de R\$ 368.769,21 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos). As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000.3390.37 e Nota de Empenho nº 70/2009.

DO PROCESSO – Nº 1744/2007.

ASSINAM – Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor **RIVALDO FERNANDES DE ALMEIDA FILHO** – Representante da empresa Columbia Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda.

Porto Velho, 22 de abril de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 08/TCE-RO/2008**

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Oitava e Décima, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DA VIGÊNCIA – 01 (um) ano, com início em 1º.05.2009.

DO VALOR – Global de R\$ 179.036,52 (cento e setenta e nove mil e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000.3390.37 e Nota de Empenho nº 669/2009.

DO PROCESSO – Nº 1513/2008.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor RIVALDO FERNANDES DE ALMEIDA FILHO – Representante da empresa Columbia Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda.
Porto Velho, 28 de abril de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo nº 1196/2009, que tem como objeto a manutenção preventiva periódica do veículo tipo L-200 TRITON, placa NEB-7250, tombo 7330, cuja garantia estender-se-á até dezembro/2011, dispensou a licitação em favor da empresa LF IMPORTS LTDA, no valor de R\$ 410,67 (quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos), com base no inciso XVII, do art. 24 da citada Lei.

Porto Velho, 4 de maio de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº: 1508/2004-TCE-RO
INTERESSADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: DENÚNCIA CONVERTIDA EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
RESPONSÁVEIS: JOAQUIM DOMINGOS BOARIA EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS
CPF Nº 854.025.918-49
JOSÉ GERALDO SCARPATI
ADVOGADO
CPF Nº 725.358.817-72
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 26/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que versam sobre análise da Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Corte de Contas em cumprimento à Decisão nº 135/04-Pleno, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – Julgar Irregular a Tomada de Contas Especial, decorrente da Decisão nº 135/04-PLENO, ante a não comprovação da liquidação da despesa, de responsabilidade dos Senhores Joaquim Domingos Boaria - ex-Prefeito do Município de Seringueiras e José Geraldo Scarpatti - advogado, pela prática de atos com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, nos termos do artigo 16, inciso III, “b” e “c” da Lei Complementar nº 154/96;

II – Imputar, solidariamente, aos Senhores Joaquim Domingos Boaria e José Geraldo Scarpatti, respectivamente, com fulcro no artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96, o débito de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pelo pagamento/recebimento de honorários advocatícios no processo administrativo nº 612/97, em descumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, combinado com os artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme relatado nos autos às folhas 48/49;

III – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os Senhores Joaquim Domingos Boaria e José Geraldo Scarpatti recolham aos Cofres do Município o valor consignado no item II, que deverá ser devidamente atualizado, a partir da data do fato gerador, nos termos do artigo 49, §3º da Constituição Federal, combinado com o artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Multar, individualmente, os Senhores Joaquim Domingos Boaria e José Geraldo Scarpatti, em R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), pela irregularidade detectada nos autos, nos termos do artigo 19, combinado com o 54 da Lei Complementar nº 154/96;

V – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os Senhores Joaquim Domingos Boaria e José Geraldo Scarpatti recolham o valor da multa, devidamente atualizada, na forma do artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96, ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 30, 31, III, “a” e 33 do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III da Lei Complementar nº 194/97;

VI – Determinar que, transitado em julgado sem o recolhimento dos débitos, seja iniciada a cobrança judicial nos termos do artigo 36, II do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II da Lei Complementar nº 154/96;

VII – Determinar ao atual gestor da Prefeitura Municipal de Seringueiras a adoção das medidas necessárias à correção das impropriedades ou falhas identificadas ao longo dos autos, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, o que pode configurar reincidência do ente municipal, sob pena da sanção prevista no artigo 55, II e VII, §1º da Lei Complementar nº 154/96;

VIII - Dar ciência deste Acórdão aos Senhores Joaquim Domingos Boaria e José Geraldo Scarpatti;

IX – Sobrestar os autos na Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Senhor Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Presidente da Sessão, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA; e o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 27 de março de 2008.

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da Sessão

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1507/04
INTERESSADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: DENÚNCIA CONVERTIDA EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL EM CUMPRIMENTO À DECISÃO Nº 55/04-PLENO
RESPONSÁVEIS: JOAQUIM DOMINGOS BOARIA EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS
CPF Nº 854.025.918-49
MARLI BOARIA
EX-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF Nº 183.606.292-34
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 39/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia – Convertida em Tomada de Contas Especial em cumprimento à Decisão nº 55/04-Pleno, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – Julgar Irregular a Tomada de Contas Especial, decorrente da Decisão 055/04-Pleno, ante a não comprovação de liquidação de despesa, em face de aquisição e utilização de combustível no exercício financeiro de 2001, de responsabilidade de Joaquim Domingos Boaria e Marli Boaria, ex-Prefeito do Município de Seringueiras e ex-Secretária Municipal de Administração, respectivamente, pela prática de atos com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, nos termos do artigo 16, III, “b” e “c” da Lei Complementar nº 154/96;

II – Julgar ilegal e imputar solidariamente ao Senhor **Joaquim Domingos Boaria** e a Senhora **Marli Boaria**, com fulcro no artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96, o débito de R\$ 262.932,56 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), pela não comprovação de liquidação de despesas, em face de aquisição e utilização de combustível no exercício financeiro de 2001, em descumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, combinado com os artigos 62 e 63 da Lei Federal 4.320/64, conforme relatado nos autos às fls. 432;

III – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor **Joaquim Domingos Boaria** e a Senhora **Marli Boaria**, recolham aos Cofres do Município o valor consignado no item II, que deverá ser devidamente atualizado a partir da data do fato gerador, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Multar, individualmente, o Senhor **Joaquim Domingos Boaria** e a Senhora **Marli Boaria**, em R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais), pelas irregularidades detectadas nos autos, nos termos do artigo 19, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 154/96;

V – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do

Estado, para que o Senhor **Joaquim Domingos Boaria** e a Senhora **Marli Boaria**, recolham o valor da multa, devidamente atualizada, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96, ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas – FDI/TC, nos termos dos artigos 30, 31, III, “a” e 33 do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III da Lei Complementar nº 194/97;

VI – **Determinar** que, transitado em julgado sem o recolhimento dos débitos, seja iniciada a cobrança judicial nos termos do artigo 36, II do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II da Lei Complementar nº. 154/96;

VII – **Determinar** ao atual gestor da Prefeitura Municipal de Seringueiras a adoção das medidas necessárias à correção das impropriedades ou falhas identificadas ao longo dos autos, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, o que pode configurar reincidência, sob pena da sanção prevista no artigo 55, II e VII, §1º da Lei Complementar nº 154/96;

VIII - **Dar ciência** deste Acórdão aos interessados;

IX – **Sobrestar os autos** na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0230/97 (APENSOS NºS 1980/98, 1981/98, 1982/98 E 3788/99)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
ASSUNTO: DESTAQUE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 1995 – CONFORME ITEM I DO ACÓRDÃO Nº 300/96
BAIXA DE RESPONSABILIDADE
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 17/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Destaque da Prestação de Contas referente ao exercício de 1995, conforme item I do Acórdão nº 300/96 – Baixa de Responsabilidade, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, em:

I - **Considerar** cumprido o item II do Acórdão nº 300/96, com as modificações contidas no Acórdão

nº 18/00 e na Decisão nº 85/01, em face do pagamento do débito que foi imputado à Senhora **Roselita Cavalcante Gomes, dando-lhe plena quitação**, na forma do artigo 26 da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 35 do Regimento Interno desta Corte;

II – **Dar ciência** deste Acórdão à requerente;

III - **Dar prosseguimento** ao feito, em relação aos demais interessados, após os trâmites legais. Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente em exercício

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3872/03
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nºs 017/02 E 018/02
REFERÊNCIA: QUITAÇÃO DE DÉBITO
REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 18/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Acompanhamento da Execução dos Contratos nºs 017/02 e 018/02 – Quitação de Débito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, em:

I – **Baixar a responsabilidade** do Senhor **Carlos Alberto de Azevedo Camurça**, face ao pagamento de sua multa, **dando-lhe quitação**, na forma do artigo 26 da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Dar ciência** do teor deste Acórdão ao interessado;

III – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o cumprimento do item IV do Acórdão nº 129/2007-1ª Câmara.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente em exercício

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2896/00 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 1054/96 – APENSOS NºS 1908, 2341, 2880, 2779, 2778, 2777, 2776, 2346, 1 803, 1663, 1063, 1062/95, 30 E 584/96)

RECORRENTE: MARIA SÍLVIA FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES

ASSUNTO: RECURSO DERECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 285/99

RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 19/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 285/99, interposto pela Senhora Maria Sílvia Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, em:

I – **Conhecer do Recurso de Reconsideração** interposto pela senhora **Maria Sílvia Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes**, por atender aos pressupostos de admissibilidade, tempestividade e legitimidade;

II – **Pelo provimento do Recurso, reformando-se o Acórdão nº 285/99**, de forma a **julgar regulares com ressalvas** as Contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, exercício de 1995, de responsabilidade da senhora **Maria Sílvia Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes**, com fulcro no artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, e, por via de consequência, anular os incisos II, itens 1 a 12, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, pelos motivos expostos na fundamentação deste Acórdão;

III – **Dar ciência** deste Acórdão à interessada, expedindo-se ofício à recorrente;

IV - **Arquivar os autos**, após os trâmites legais. Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Declarou-se impedido na forma do artigo 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil), EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente em exercício

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1519/2006
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS

ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – EXERCÍCIO 2005
RESPONSÁVEIS: ZULMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL (EXERCÍCIO DE 2005)
JOSÉ DOMÍNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (PERÍODO DE 03.01 A 01.04.05)
JOANA MESSIAS DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (PERÍODO DE 1º.04 A 20.06.05)
MALVINO SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (PERÍODO DE 21.06 A 31.12.05)
ANDRÉIA DE SOUZA LADEIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANA MARIA GONÇALVES DA SILVA
CONTROLADORA INTERNA (EXERCÍCIO DE 2005)
LUCIANO DA SILVEIRA VIEIRA
ASSESSOR JURÍDICO (EXERCÍCIO DE 2005)
SINVAL GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS (PERÍODO DE 02.01 A 30.09.05)
LUCIANO MENDES FIALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA (PERÍODO DE 1º.10 A 31.12.05)
DEUSDETI APARECIDO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS (EXERCÍCIO DE 2005)
ADEMAR BEZERRA SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (EXERCÍCIO DE 2005)
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 23/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Inspeção Ordinária nas áreas de Educação e Saúde, realizada no Município de Castanheiras, decorrente da programação estabelecida por esta Corte de Contas, referente ao exercício de 2005, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, decide:

I - **Converter os autos** em Tomada de Contas Especial, nos termos estabelecidos no artigo 44, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 65 do Regimento Interno deste Tribunal;

II - **Determinar** o retorno dos autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para Definição de Responsabilidade, nos termos dispostos no artigo 12, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 154/96, e artigo 19, incisos I, II e III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelas irregularidades apontadas na conclusão do Relatório Técnico, fls. 4.551 a 4.573;

III - **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo desta Corte, que implemente as medidas administrativas e legais necessárias ao cumprimento desta Decisão, conforme disposto no artigo 37 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto

LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.
Sala das Sessões, 16 de abril de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente em exercício

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3265/03
INTERESSADO: HAMILTON FERREIRA DE CASTRO - C.P.F. Nº 139.095.172-34 (CÔNJUGE)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 48/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam sobre o ato de concessão de benefício de pensão mensal vitalícia ao Senhor Hamilton Ferreira de Castro (cônjuge), beneficiário legal da Senhora Amélia Farias de Castro, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, que adote no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, as seguintes providências:

a) retifique o Ato Concessório de Pensão do Senhor Hamilton Ferreira de Castro, fundamentando-o no artigo 40, §§ 2º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os artigos 8, I, § 1º, 9, IV, alínea “c”, 27, II, alínea “a”, 46, 47, I, 48 e 50, I, da Lei Complementar nº 146/02, e artigo 175, II, alínea “a”, da Lei Municipal nº 901/90;

b) encaminhe a esta Corte de Contas cópia do Ato devidamente retificado e publicado.

II – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.
Sala das Sessões, 17 de março de 2009

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão - 1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4432/03
INTERESSADOS: MARLENE GOMES CERQUEIRA - C.P.F. Nº 142.783.162-91 (CÔNJUGE) E OS MENORES INARACERQUEIRAAGRAE IURI VARLAN CERQUEIRAAGRA
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 49/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam sobre o ato de concessão de benefício de pensão mensal vitalícia à Senhora Marlene Gomes Cerqueira (cônjuge) e temporária aos menores Inara Cerqueira Agra e Iuri Varlan Cerqueira Agra, beneficiários legais do Senhor Alfredo da Costa Agra Neto, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, que adote no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, as seguintes providências:

a) retifique o Ato Concessório de Pensão mensal vitalícia em favor da Senhora Marlene Gomes Cerqueira (viúva) e temporária dos menores Iuri Varlan Cerqueira Agra e Inara Cerqueira Agra (filhos), beneficiários legais do ex-servidor Alfredo da Costa Agra Neto, fundamentando-o no artigo 40, §§ 2º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os artigos 8, I, § 1º, 9, III e IV, alínea “c”, 27, II, alínea “a”, 46, 47, I, 48, 49, § 3º e 50, I, e II, da Lei Complementar nº 146/02, e artigos 174, I, e 175, II, alínea “a”, da Lei Municipal nº 901/90;

b) encaminhe a esta Corte de Contas cópia do Ato devidamente retificado e publicado.

II – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.
Sala das Sessões, 17 de março de 2009

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão - 1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1088/94

INTERESSADOS: MARIA DE ARAÚJO MACEDO - C.P.F. Nº 065.007.282-34 E OS DEPENDENTES MILTON ARAÚJO FREITAS E NILSON MACEDO FREITAS

ASSUNTO: PENSÃO

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 60/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam sobre a análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal vitalícia a Senhora Maria de Araújo Macedo e pensão mensal temporária aos dependentes Milton Araújo Freitas e Nilson Macedo Freitas, representados por sua genitora, em face do falecimento do servidor Nelson Sales de Freitas, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que:

a) retifique o Título de Pensão nº 52/PROGER/IPERON/93, retificado pelo Ato nº 134/DIPREV/08, publicado no DOE nº 1055, de 08/08/08, fundamentando-o nos artigos 259; 260, §§ 1º e 2º; 261, I, “a” e II, “a” da Lei Complementar nº 68/92, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal/88 (em sua redação original), como condição para que seja efetuado o registro do ato por este Tribunal;

b) comprove, no prazo de 30 dias, o cumprimento do item anterior junto a este Tribunal de Contas, sob pena de incorrer em multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

III – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão e posterior encaminhamento ao Relator, para a adoção de ulteriores procedimentos.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 17 de março de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0450/03
INTERESSADAS: ROSÂNGELA APARECIDA MARUN CÂNDIDO - C.P.F. Nº 242.448.482-15 E A MENOR SANDYLÍLIAN TOSCHI CÂNDIDO

ASSUNTO: PENSÃO

ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 62/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam sobre a apreciação da legalidade do ato de concessão de benefício de pensão à Senhora Rosângela Aparecida Marun Cândido e à dependente Sandy Lilian Toschi Cândido, esta representada por sua genitora Ione Toschi Fernandes, em face do falecimento do servidor João Henrique Cândido, que ocupava o cargo de Cabo PM RE 03809-5, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** à Comandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as seguintes providências:

a) retificar o Decreto nº 10006, de 08/07/02, publicado no D.O.E. nº 5018, de 09/07/02, fundamentando-o nos artigos 22, I; 30, II, “a” e 51 da Lei Complementar nº 228/00, combinado com o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988 (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98) como condição para que seja efetuado o registro do ato por este Tribunal;

b) comprove, no prazo de 30 dias, o cumprimento do item anterior junto a este Tribunal de Contas, sob pena de incorrer em multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão à Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

III – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 17 de março de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4061/02
INTERESSADA: LARISSA SAMPAIO LIMA, REPRESENTADA POR SUA GENITORA, SENHORA ROSA LÚCIA TOMÉ SAMPAIO – C.P.F. Nº 204.588.192-04
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 63/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam sobre a apreciação da legalidade do ato de concessão de benefício de pensão militar temporária à dependente Larissa Sampaio Lima, representada por sua genitora Rosa Lúcia Tomé Sampaio, em face do falecimento do servidor José Aparecido de Lima, que ocupava o cargo de CB PM RE 01269-9, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** à Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as seguintes providências:

a) retificar o Decreto nº 9377, de 16/02/01, fundamentando-o no artigo 42, § 2º da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98) combinado com os artigos 22, IV; 30, II, “a”; e 51, da Lei Complementar nº 228/00, como condição para que seja efetuado o registro do ato por este Tribunal;

b) comprove, no prazo de 30 dias, o cumprimento do item anterior junto a este Tribunal de Contas, sob pena de incorrer em multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão à Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

III – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 17 de março de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

Portaria nº 405, de 15 de abril de 2009.

Autoriza a viagem do servidor Cláudio Fon Orestes ao Município de Rolim de Moura/RO.

OPRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 1197/2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **CLÁUDIO FON ORESTES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 161, CPF nº 445.571.084-15, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico Estadual da 3ª Relatoria, ao Município de Rolim de Moura/RO, no período de 26.4 a 1º.5.2009, com vistas a proceder levantamento junto ao Instituto de Previdência dos Servidores de Município de Rolim de Moura, relativos aos exercícios de junho de 2006 a setembro de 2008, no que se refere a aquisição de títulos públicos federais no mercado secundário

pelo Instituto, bem como verificar como se deu a contratação da ATRIUM S/A, Distribuidora de Títulos e Valores e de qual forma se dá o controle dos recursos públicos geridos pelo ROLIM PREVI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 408, de 16 de abril de 2009.

Autoriza viagem de servidores.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 1214/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **LEONARDO EMANOEL MACHADO MONTEIRO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 237, CPF nº 227.302.652-87, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Técnico da 3ª Relatoria e **ZELAVIR COSTA DE OLIVEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 112, CPF nº 178.623.020-87, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro, ao Município de Ouro Preto do Oeste/RO, no período de 26.4 a 1º.5.2009, para orientar o Prefeito Municipal e técnicos da referida Prefeitura acerca de assuntos relacionados à Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 409, de 16 de abril de 2009.

Autoriza a viagem do motorista Manoel Messias Nunes de Vasconcelos.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 1214/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **MANOEL MESSIAS NUNES DE VASCONCELOS**, Motorista, cadastro nº 43, CPF nº 035.799.132-04, ao Município de Ouro Preto do Oeste/RO, no período de 26.4 a 1º.5.2009, para conduzir servidores, conforme Portaria nº 408, de 16.4.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 410, de 17 de abril de 2009.

Autoriza a viagem do motorista John Herbet Mota Oliveira.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 1197/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **JOHN HERBET MOTA OLIVEIRA**, Motorista, cadastro nº 309, CPF nº 667.498.322-53, ao Município de Rolim de Moura/RO, no período de 26.4 a 1º.5.2009, para conduzir servidor, conforme Portaria nº 405, de 15.4.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 413, de 17 de abril de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor John Herbet Mota Oliveira.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 1247/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **JOHN HERBET MOTA OLIVEIRA**, Motorista, cadastro nº 309, CPF nº 667.498.322-53, na quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.000,00

3390.39 R\$ 500,00

TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 6 (seis) dias, no período de 26 a 1º.5.2009, que será utilizado em viagem ao município de Rolim de Moura/RO, conforme Portaria nº 410, de 17.4.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 414, de 17 de abril de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Manoel Messias Nunes de Vasconcelos.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 1246/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **MANOEL MESSIAS NUNES DE VASCONCELOS**, Motorista, cadastro nº 43, CPF nº 035.799.132-04, na quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.000,00

3390.39 R\$ 500,00

TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 6 (seis) dias, no período de 26 a 1º.5.2009, que será utilizado em viagem ao município de Ouro Preto do Oeste/RO, conforme Portaria nº 409, de 16.4.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 418, de 20 de abril de 2009.

Retifica a Portaria nº 908, de 19.8.2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2889/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 908, de 19.8.2008, publicada no DOE nº 1070, de 29.8.2008.

ONDE SE LÊ: "(...) exercício de 2005/2006 (...)".

LEIA-SE: "(...) exercício de 2006/2007 (...)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 423, de 20 de abril de 2009.

Designa o servidor Enéias do Nascimento para colaborar com a Campanha de Vacinação do Idoso, I e II Etapas de Vacinação Contra a Poliomielite.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Ofício Circular nº 010/GAB/SEMUSA, de 4.3.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ENÉIAS DO NASCIMENTO**, Motorista, cadastro nº 308, CPF nº 632.514.182-20, para conduzir equipe de servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, da Prefeitura do Município de Porto Velho, nas Campanhas de Vacinação do Idoso e I e II Etapas de Vacinação Contra Poliomielite, nos dias 25.4, 20.6 e 20.8.2009, respectivamente, no horário das 7 às 19 horas.

Art. 2º Liberar o veículo Frontier, Placa NDH - 0960, para atender o disposto no artigo anterior.

Art. 3º Os dias não úteis, trabalhados, serão oportunamente compensados mediante aquiescência da chefia, por Portaria da Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 427, de 22 de abril de 2009.

Autoriza servidores a participarem de curso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 58/DEX, de 20.4.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os servidores **LISSANDRA LÚCIA DAMASCENO DE OLIVEIRA**, Assessor I, cadastro nº 990368, CPF nº 631.611.502-44 e **SAMUEL MIRANDA**, Agente Administrativo, cadastro nº 340, CPF nº 315.160.678-43, a participarem, no período de 22.4 a 12.5.2009, nesta Capital, do Curso "Arquivo e Protocolo", promovido pelo Serviço Nacional do Comércio - SENAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 428, de 23 de abril de 2009.

Exclui o servidor Regicleiton Gomes Nina da Portaria nº 1088, de 7.10.2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 58/DEOF, de 15.4.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o servidor **REGICLEITON GOMES NINA**, Agente Administrativo, cadastro nº 336, CPF nº 650.960.022-68, da Portaria nº 1088, de 7.10.2008, publicada no DOE nº 1103, de 16.10.2008, que designou Comissão para avaliação de documentos passíveis de descarte com intuito de redução do material excedente conforme tabela

de temporalidade deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 429, de 23 de abril de 2009.

Designa servidores para compor Comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 86/SGA, de 22.4.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **MARIA ERILÚCIA SOARES FERREIRA RENDEIRO RICHARDSON**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 72, CPF nº 204.812.412-72, ocupante do Cargo em Comissão de Oficial de Diligência, **NAYÉRE GUEDES PALITOT**, Assessor II, cadastro nº 990354, CPF nº 752.145.392-15 e **RAIMUNDO GOMES BRAGA**, Agente Administrativo, cadastro nº 389, CPF nº 517.752.202-49, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão visando realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços de refeitório e lanchonete do restaurante deste Tribunal, bem como elaborar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a regulamentação de uso e acesso às dependências do local.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 431, de 23 de abril de 2009.

Autoriza viagem de servidores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 1275/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **IVALDO FERREIRA VIANA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 199, CPF nº 113.497.432-91, ocupante do Cargo em Comissão de Controlador do CAAD/Coordenador Administrativo Financeiro/Uel/PROMOEX e **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 326, CPF nº 302.479.422-00, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor III/Gerente de Licitação/Uel/PROMOEX, à cidade de Brasília/DF, no período de 27.4 a 1º.5.2009, para participarem do Curso de capacitação sobre as normas de aquisições e contratações segundo as políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, promovido pelo Ministério do Planejamento e PROMOEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 435, de 23 de abril de 2009.

Retifica a Portaria nº 368, de 2.4.2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 368, de 2.4.2009, publicada no DOE nº 1224, de 15.4.2009.

ONDE SE LÊ: "Nomear o servidor **JOSIMAR BATISTA DOS SANTOS**, Bibliotecário, cadastro nº 373, CPF nº 271.458.258-30, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Setorial do Instituto de Estudos e Pesquisas Conselheiro José Renato da Frota Uchoa - IEP, nível TC/CDS-3, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º.10.2004"

LEIA-SE: "Nomear o servidor **JOSIMAR BATISTA DOS SANTOS**, Bibliotecário, cadastro nº 373, CPF nº 271.458.258-30, para exercer o Cargo em

Comissão de Gerente Setorial de Biblioteca e Jurisprudência do Instituto de Estudos e Pesquisas Conselheiro José Renato da Frota Uchoa - IEP, nível TC/CDS-3, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º.10.2004"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 437, de 23 de abril de 2009.

Concede dispensa remunerada à servidora Elifalete Inácio Carneiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1213/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) dias de dispensa remunerada à servidora **ELIFALETE INÁCIO CARNEIRO**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 272, CPF nº 139.037.132-87, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor II, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no dia 20.4 e no período de 22 a 24.4.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20.4.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 438, de 24 de abril de 2009.

Comunica seu deslocamento à cidade de Brasília/DF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 1319/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 29.4 a 1º.5.2009, para participar do I FÓRUM NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA, promovido pelo Ministério de Estado do Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 440, de 24 de abril de 2009.

Autoriza a viagem do Auditor Davi Dantas da Silva à cidade de Brasília/DF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 1319/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do Auditor **DAVI DANTAS DA SILVA**, Diretor da Escola de Contas do Instituto de Estudos e Pesquisas Conselheiro José Renato da Frota Uchoa - IEP, cadastro nº 119, CPF nº 113.373.462-68, à cidade de Brasília/DF, no período de 29.4 a 1º.5.2009, para participar do I FÓRUM NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA, promovido pelo Ministério de Estado do Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 441, de 24 de abril de 2009.

Nomeia o candidato Michel Leite Nunes Ramalho para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o candidato **MICHEL LEITE NUNES RAMALHO**, CPF nº 785.230.362-53, classificado em 13º (décimo terceiro) lugar, para o cargo de Agente de Controle Externo, código TC/AIC-302, nível I, referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Para a posse o candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munido de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I-Carteira de Identidade;
II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
III-Certificado de Reservista ou Dispensa;
IV-Certidão de Nascimento ou Casamento;
V-Número do PIS ou PASEP;
VI-Certidão de Nascimento dos filhos;
VII-1ª página da Carteira de Trabalho;
VIII-Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
IX-Histórico Escolar;
X-Certificado de conclusão de curso;
XI-Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;

XII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);

XIII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;

XIV-Declaração de Bens;

XV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;

XVI-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XVII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse do candidato constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 442, de 27 de abril de 2009.

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor Marcus Augusto Sobral de Pinho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4964/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, ao servidor **MARCUS AUGUSTO SOBRAL DE PINHO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 236, CPF nº 170.131.604-82, referente ao quinquênio de 2.8.2000 a 31.7.2005, para gozo no período de 4.5 a 2.6.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 443, de 27 de abril de 2009.

Conceder dispensa remunerada por doação de sangue ao servidor Alex Sandro de Amorim.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 115/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada, ao servidor **ALEX SANDRO DE AMORIM**, Agente Administrativo, cadastro nº 338, CPF nº 811.470.589-20, por doação de sangue no dia 19.6.2008, conforme a Lei nº 865, de 22.12.1999, para gozo nos dias 4 e 5.5.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 446, de 27 de abril de 2009.

Elogia servidores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Memorando nº 216/PLENO/SGS, de 24.4.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores **OMAR PIRES DIAS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 198, CPF nº 204.561.582-00, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Técnico da 1ª Relatoria, **FLÁVIO DONIZETE SGARBI**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 170, CPF nº 319.116.922-91, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico Estadual da 2ª Relatoria, **ALUIZIO SOL SOL DE OLIVEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 12, CPF nº 009.259.932-04, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro e **FÁTIMA AGUIAR DA FONSECA REZEK**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 285, CPF nº 063.020.332-68, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora de Conselheiro, pelo excelente trabalho na realização da Auditoria Operacional que fizeram na Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, referente ao Processo nº 3946/2008/TCE-RO.

Art. 2º Registre-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº: 3265/03

INTERESSADO: HAMILTON FERREIRA DE CASTRO - C.P.F. Nº 139.095.172-34 (CÔNJUGE)

ASSUNTO: PENSÃO

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 48/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam sobre o ato de concessão de benefício de pensão mensal vitalícia ao Senhor Hamilton Ferreira de Castro (cônjuge), beneficiário legal da Senhora Amélia Farias de Castro, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, que adote no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial

do Estado, as seguintes providências:

a) retifique o Ato Concessório de Pensão do Senhor Hamilton Ferreira de Castro, fundamentando-o no artigo 40, §§ 2º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os artigos 8, I, § 1º, 9, IV, alínea “c”, 27, II, alínea “a”, 46, 47, I, 48 e 50, I, da Lei Complementar nº 146/02, e artigo 175, II, alínea “a”, da Lei Municipal nº 901/90;

b) encaminhe a esta Corte de Contas cópia do Ato devidamente retificado e publicado.

II – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO. Sala das Sessões, 17 de março de 2009

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão - 1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4432/03
INTERESSADOS: MARLENE GOMES CERQUEIRA - C.P.F. Nº 142.783.162-91 (CÔNJUGE) E OS MENORES INARACERQUEIRAAGRAE IURI VARLAN CERQUEIRAAGRA
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 49/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam sobre o ato de concessão de benefício de pensão mensal vitalícia à Senhora Marlene Gomes Cerqueira (cônjuge) e temporária aos menores Inara Cerqueira Agra e Iuri Varlan Cerqueira Agra, beneficiários legais do Senhor Alfredo da Costa Agra Neto, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, que adote no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, as seguintes providências:

a) retifique o Ato Concessório de Pensão mensal vitalícia em favor da Senhora Marlene Gomes Cerqueira (viúva) e temporária dos menores Iuri Varlan Cerqueira Agra e Inara Cerqueira Agra (filhos), beneficiários legais do ex-servidor Alfredo

da Costa Agra Neto, fundamentando-o no artigo 40, §§ 2º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os artigos 8, I, § 1º, 9, III e IV, alínea “c”, 27, II, alínea “a”, 46, 47, I, 48, 49, § 3º e 50, I, e II, da Lei Complementar nº 146/02, e artigos 174, I, e 175, II, alínea “a”, da Lei Municipal nº 901/90;

b) encaminhe a esta Corte de Contas cópia do Ato devidamente retificado e publicado.

II – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO. Sala das Sessões, 17 de março de 2009

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão - 1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1088/94
INTERESSADOS: MARIA DE ARAÚJO MACEDO - C.P.F. Nº 065.007.282-34 E OS DEPENDENTES MILTON ARAÚJO FREITAS E NILSON MACEDO FREITAS
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 60/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam sobre a análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal vitalícia a Senhora Maria de Araújo Macedo e pensão mensal temporária aos dependentes Milton Araújo Freitas e Nilson Macedo Freitas, representados por sua genitora, em face do falecimento do servidor Nélson Sales de Freitas, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que:

a) retifique o Título de Pensão nº 52/PROGER/IPERON/93, retificado pelo Ato nº 134/DIPREV/08, publicado no DOE nº 1055, de 08/08/08, fundamentando-o nos artigos 259; 260, §§ 1º e 2º; 261, I, “a” e II, “a” da Lei Complementar nº 68/92, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal/88 (em sua redação original), como condição para que seja efetuado o registro do ato por este Tribunal;
b) comprove, no prazo de 30 dias, o cumprimento do item anterior junto a este Tribunal de Contas,

sob pena de incorrer em multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

III – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão e posterior encaminhamento ao Relator, para a adoção de ulteriores procedimentos.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.
Sala das Sessões, 17 de março de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0450/03
INTERESSADAS: ROSÂNGELA APARECIDA MARUN
CÂNDIDO - C.P.F. Nº 242.448.482-15 E A MENOR
SANDY LÍLIAN TOSCHI CÂNDIDO
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE
RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA
SILVA

DECISÃO Nº 62/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam sobre a apreciação da legalidade do ato de concessão de benefício de pensão à Senhora Rosângela Aparecida Marun Cândido e à dependente Sandy Lilian Toschi Cândido, esta representada por sua genitora Ione Toschi Fernandes, em face do falecimento do servidor João Henrique Cândido, que ocupava o cargo de Cabo PM RE 03809-5, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** à Comandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as seguintes providências:

a) retificar o Decreto nº 10006, de 08/07/02, publicado no D.O.E. nº 5018, de 09/07/02, fundamentando-o nos artigos 22, I; 30, II, “a” e 51 da Lei Complementar nº 228/00, combinado com o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988 (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98) como condição para que seja efetuado o registro do ato por este Tribunal;

b) comprove, no prazo de 30 dias, o cumprimento do item anterior junto a este Tribunal de Contas, sob pena de incorrer em multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão à Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

III – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 17 de março de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4061/02
INTERESSADA: LARISSA SAMPAIO LIMA,
REPRESENTADA POR SUAGENITORA, SENHORA
ROSA LÚCIA TOMÉ SAMPAIO – C.P.F. Nº
204.588.192-04
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE
RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA
SILVA

DECISÃO Nº 63/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam sobre a apreciação da legalidade do ato de concessão de benefício de pensão militar temporária à dependente Larissa Sampaio Lima, representada por sua genitora Rosa Lúcia Tomé Sampaio, em face do falecimento do servidor José Aparecido de Lima, que ocupava o cargo de CB PM RE 01269-9, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** à Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as seguintes providências:

a) retificar o Decreto nº 9377, de 16/02/01, fundamentando-o no artigo 42, § 2º da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98) combinado com os artigos 22, IV; 30, II, “a”; e 51, da Lei Complementar nº 228/00, como condição para que seja efetuado o registro do ato por este Tribunal;

b) comprove, no prazo de 30 dias, o cumprimento do item anterior junto a este Tribunal de Contas, sob pena de incorrer em multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão à Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

III – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 17 de março de 2009
JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2009/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH

PROCESSO Nº 18.3790/2008

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 005/2009/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de **preço global, tipo Menor Preço**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de 98 unidades habitacionais – Candelária I, no Município de Porto Velho, para atender à Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais - SEMPRE.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações às **08h e 30min. no dia 08 de junho de 2009**.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, fone: (69) 3901-3065/ 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h., mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM. **FONTE DE RECURSO: Contrato de Repasse nº 215.117-49/2006/MI/CAIXA.**

Porto Velho, 04 de maio de 2009.

Dione Rodrigues Lima
Presidente CPL-GERAL/CML/SEMAD

ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2009/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH

PROCESSO: 20.0015/2009

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços necessários à realização das obras de implantação e pavimentação de ruas laterais com transposição de rodovias por obras de artes especiais com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da rodovia BR 364/RO.

Onde se lê : DA DATA DE ABERTURA - dia 04/05/2009 às 08 horas e 30 min.

LEIA-SE : DA DATA DE ABERTURA - dia 07/05/2009 às 08 horas e 30min.

Porto Velho, 04 de maio de 2009.

Dione Rodrigues Lima
Presidente da CPL-GERAL/SEMAD

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE CONTRATO Nº 20, EM 23 DE ABRIL DE 2009, **CELEBRAÇÃO:** 23/04/2009, **PARTE:** Prefeitura de Mirante da Serra, **CONTRATADA:** José Silva Pereira, **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Contratação de pessoa física, pertinente no ramo de Advocacia para prestação de serviços de consultoria jurídica e assessoramento jurídico administrativo, serviço privativo na forma do art. 1º, II, da Lei nº 8.906/94. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, **O PRAZO:** A execução do presente contrato terá início no dia 23 de ABRIL de 2009 e término em 23 de OUTUBRO de 2009. **O VALOR:** O valor global é de R\$ 23.100,00 (VINTE TRES MILE CEM REAIS REAIS). **O PAGAMENTO:** A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor global de R\$ 23.100,00 (VINTE TRES MIL E CEM REAIS) pelos serviços executados sendo o Valor mensal de R\$ 3.850,00 (TRES MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). **NOTA DE ENPENHO:** 809/2009; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0064/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

DECRETO Nº 6671/2009

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 08 de 20/11/05; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes, **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **MARIA THEREZA TOMAZINI TIROLI**, para o cargo de **Bioquímico**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 27/04/2009.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6672/2009

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº. 08 de 20/11/05; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes, **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **JOANA DE OLIVEIRA DA SILVA**, para o cargo de **Técnico**

em **Enfermagem**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.
At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 27/04/2009.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6673/2009

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 08 de 20/11/05; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes, **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **CLEIDE CONCEIÇÃO ORLANDO ROYER**, para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 27/04/2009.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6674/2009

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 08 de 20/11/05; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes, **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **MARILENE DA ROCHA DUARTE**, para o cargo de **Zeladora**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 27/04/2009.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6675/2009

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 08 de 20/11/05; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes, **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **ANGELITA SOARES DE OLIVEIRA FREITAS**, para o cargo de **Zeladora**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 27/04/2009.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 6678/2009

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 22,23 e 24/03/2008; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes, **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **DULCINEIA ROSA DA SILVA**, para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 27/04/2009.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 6679/2009

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 22,23 e 24.03.2008; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes, **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **PEDRO PAULO PALOSCHI**, para o cargo de **Eletricista de Rede/Baixa e alta Tensão**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 27/04/2009.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 6680/2009

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 22,23 e 24/03/2008; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **DENY MARA NUNES EVANGELISTA**, para o cargo de **Nutricionista**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 27/04/2009.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 6681/2009

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 22,23 e 24/03/2008; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **VANIA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA**, para o cargo de **Professor Classe "A" de 1º a 4º Série**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 27/04/2009.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 6682/2009

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso

público municipal nº 09 de 22,23 e 24/03/2008; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **UEMERSON MARCONATO CORDEIRO**, para o cargo de **Professor Classe "A" de 1º a 4º Série**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 27/04/2009.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 6683/2009

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 22,23 e 24/03/2008; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **VALDILENE ALVES FERREIRA**, para o cargo de **Professor Classe "A" de 1º a 4º Série**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 27/04/2009.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 6684/2009

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 22,23 e 24/03/2008; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **IVANI JOSE DOS SANTOS**, para o cargo de **Professor Classe "A" de 1º a 4º Série**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 27/04/2009.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 6685/2009

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 22,23 e 24/03/2008; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **IONE DE BRITO TEIXEIRA**, para o cargo de **Professor Classe "A" de 1º a 4º Série**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 27/04/2009.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 6686/2009

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 22,23 e 24/03/2008; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **DÉBORA DE OLIVEIRA SOUZA**, para o cargo de **Professor Classe "A" de 1º a 4º Série**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 27/04/2009.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 6687/2009

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 22,23 e 24/03/2008; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **LUZINETE KLITZKE**, para o cargo de **Professor Classe "A" de 1º a 4º Série**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 27/04/2009.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 6688/2009

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 22,23 e 24/03/2008; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes, **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **EDIVONE SCHIMITH DE SOUZA**, para o cargo de **Professor Classe "A" de 1º a 4º Série**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 27/04/2009.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 6689/2009

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 22,23 e 24/03/2008; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes, **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **LUCINETE SANTOS DAS VIRGENS**, para o cargo de **Professor Classe "A" de 1º a 4º Série**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 27/04/2009.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 6690/2009

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 22,23 e 24/03/2008; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes, **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **JOSIAS ALVES PEREIRA**, para o cargo de **Professor Classe "A" de 1º a 4º Série**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará

perante a Secretaria Municipal de Administração.
At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 27/04/2009.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 6691/2009

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 22,23 e 24/03/2008; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes, **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **GEANE BATISTA DE MENEZES**, para o cargo de **Zeladora**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 27/04/2009.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 6692/2009

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 22,23 e 24/03/2008; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes, **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **MÔNICA APARECIDA CONTI**, para o cargo de **Zeladora**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 27/04/2009.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 6693/2009

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 22,23 e 24/03/2008; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes, **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **LUCILENE APARECIDA GOMES LEAL**, para o cargo de **Zeladora**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 27/04/2009.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 6694/2009

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 22,23 e 24/03/2008; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes, **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **MARIA MADALENA RAMOS**, para o cargo de **Zeladora**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 27/04/2009.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 6695/2009

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 22,23 e 24/03/2008; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes, **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **PAULO MARQUES BELMONTE**, para o cargo de **Vigia**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 27/04/2009.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 6696/2009

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 22,23 e 24/03/2008; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes, **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **JOSÉ CORNÉLIO DA SILVA**, para o cargo de **Vigia**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 27/04/2009.

Daniel Deina
Prefeito Municipal